



ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 15 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Leopoldina

Commando superior

Estado-maior—Major secretario-geral, Baldoino Teixeira Lopes Guimarães;

Major-ajudante de ordens, Jacintho Augusto Pinto;

Major quartel-mestre, Galdino Manoel Monteiro de Castro;

Major cirurgião-mór, Dr. Victoriano Ferreira da Costa.

27º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Ignacio Monteiro Galvão de S. Martinho.

37º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, Mariano Henrique Pereira.

38º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Lobato Galvão de S. Martinho.

14º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, João Gualberto Damasceno Ferreira.

ESTADO DE SERGIPE

Comarca de Larangeiras

14º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Manoel Alves de Oliveira;

Tenente-secretario, Manoel Ferreira da Silva Guimarães;

Tenente-quartel-mestre, José Hermenegildo Telles de Menezes.

1ª companhia

Capitão, Joaquim José de Paiva;
Tenentes, Manoel Domingos de Oliveira e Ernesto de Barros Pimentel;

Alferes, Eutichio Alexandrino Novaes, Francisco Ayres Brandão e José Alves Pereira dos Santos.

2ª companhia — Capitão, José Luiz dos Santos;

Tenentes, Graciliano de Araujo Telles e Leonillo José dos Santos;

Alferes, José Ignacio de Freitas, Martinho Pinto Lobão e Secundino José Corrêa.

3ª companhia — Capitão, Cesario de Oliveira Britto;

Tenentes, Pedro Archanjo Lima e Constantino Alves da Costa;

Alferes, José Rodrigues Almeida, Manuel Castor de Jesus e Pedro Gomes Mendonça.

4ª companhia — Capitão, Francisco Ezequiel de Oliveira e Mello;

Tenentes, Felix Barbosa Vasconcellos e Pedro Baptista da Motta;

Alferes, Geminiano Muniz Barreto, Antonio Ayres Brandão e José Marques de Mello.

32º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Emygdio Antonio da Cunha;

Tenente secretario, Justiniano Muniz Barreto;

Tenente quartel-mestre, Silvino de Menezes.

1ª companhia — Capitão, Felisberto da Costa Soares;

Tenentes, José Cupertino Carlos de Paiva e Eustaquio de Araujo Maciel.

2º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Capitão, Gonçalo Diniz Faro Dantas.

2º esquadrão — Capitão, João Gomes Menezes.

3º esquadrão — Capitão, Antonio José de Paiva.

4º esquadrão — Capitão, Francisco Pedro de Alcantara.

11º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Capitão, Ascendino Ezequiel de Ramos.

2º esquadrão — Capitão, Perpetino de Menezes Barroso.

3º esquadrão — Capitão, Candido de Silveira Coelho.

4º esquadrão — Capitão, José Cupertino Nogueira da Silva.

ESTADO DO CEARA'

Comarca da Capital

119º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o cidadão Victorino Pinto Nogueira;

Major-fiscal, o cidadão João Baptista da Silva.

Comarca do Crato

42º batalhão da reserva

Major-fiscal, o cidadão José Homem de Figueiredo.

ESTADO DO PARA'

Comarca de Itaituba

45º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Gabriel da Costa Pereira.

84º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Victor José Pinto de Campos;

Tenente quartel-mestre, o alferes Adrião Ferreira Caldas.

85º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, o cidadão Alberto Paranatinga Barroso Franco.

1ª companhia — Capitão, Thomaz Pinheiro Nunes.

Tenentes, Raulino da Fonseca Baldez e Raymundo Lages Maia;

Alferes, Theodoro Caetano Corrêa, José Ignacio Corrêa Campos e Amaro José Frazão.

2ª companhia — Capitão, Pedro da Silva Pinto;

Tenentes, Mauricio Rodrigues da Silva e Antonio Ferreira Bentes;

Alferes, Luiz Gomes da Silva, Carmelino Antonio Ribeiro e Paulo da Silva Leite.

3ª companhia — Capitão, Thiago Ferreira Leal;

Tenentes, Joaquim Dias dos Santos Ferreira e Borda e Jacob Moyses Abensor;

Alferes, Manoel Francisco de Araujo, José Lourenço Cardoso e João Francisco Gomes.

4ª companhia — Capitão, Januario dos Santos Rocha;

Tenentes, Manoel José de Araujo e Antonio Pedro de Mendonça Abtil;

Alferes, Firmo Mauricio Serotheam, Severino Xavier da Rocha e Cyrillo da Silva Bello.

Comarca da Capital

2º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Raymundo Cyriaco Alves da Cunha.

Foi reformado no posto de coronel o tenente-coronel commandante do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital do Estado do Pará, Dr. João Antonio Luiz Coelho.

Concederam-se as honras do posto de coronel ao tenente-coronel commandante do 2º batalhão da reserva da guarda nacional da Capital Federal, Luiz de Oliveira e Souza.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 20 do corrente:

Concedeu-se ao bacharel João Baptista da Costa Honorato a exoneração que pediu do logar de sub-pretor da 7ª pretoria desta capital;

Concedeu-se ao tenente secretario do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, Arnaldo Soares da Silva, um anno de licença, para tratar de seus interesses.

Expediente do dia 20 de junho de 1893

Communicou-se ao coronel commandante interino da brigada policial desta capital, para os devidos effeitos, que, por decreto de 15 do corrente, foi concedida reforma com o soldo por inteiro ao cabo de esquadra da referida brigada, Daniel Honorato.

— Declarou-se ao coronel commandante interino da brigada policial desta capital, em resposta ao officio n. 294 de 17 do corrente, que nesta data é concedida permissão ao alferes pharmaceutico da mesma brigada Alvaro Augusto de Carvalho, para inscrever-se no concurso para pharmaceutico do corpo sanitario da armada.

— Pela directoria geral:

Communicou-se ao presidente do Conselho Municipal ter sido exonerado, a pedido, do logar de sub-pretor da 7ª pretoria, o bacharel João Baptista da Costa Honorato, devendo o mesmo conselho propor, nos termos do art. 18 do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, bacharel em direito para a vaga.

— Transmittiram-se:

A Recebedoria da Capital Federal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO RIO DE JANEIRO

Capital

17º batalhão da reserva

Capitães:

Joaquim da Silva Leal.

Dr. Manoel Pereira da Silva Con'inentino.

Francisco Marinho.
Fidelis dos Santos Amaral.
Aureliano Anolino de Oliveira Tavares.
Tenentes :

Jarbas de Vasconcellos Parada.
Joaquim da Silva Valença.
Agostinho Moreira da Silva.
João Fernandes Ribeiro.
Joaquim Raymundo Boisson.
João Monteiro de Azevedo.
Manoel Francisco da Cunha Leal.
Valentim Braz Tinoco da Silva Junior.

Alferezes :

Augusto José Rodrigues da Silva.
Paulino Soares de Assumpção.
Reinaldo Xavier de Almeida.
Augusto José Rodrigues da Silva Junior.
José Alves de Siqueira.
José Mattos Paiva Junior.
Francisco Luiz Machado.
Alberto de Mello Mattos.
João Rodrigues da Costa.
Francisco de Assis Silva Ribeiro.
Alexandre Klier Magalhães.

23º batalhão da reserva

Major Luiz José dos Reis Montenegro.
Tenentes:
José Maria Barbosa.
Albino Teixeira da Silva.

—A's alfandegas dos estados abaixo mencionadas as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional :

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

José Velloso Pereira.
Antonio José Rebello.
Manoel Regis de Souza.
José Antonio Gonçalves.
Fileto Severiano de Miranda.
Cantídio José de Castro.
Elias Cohen.
José Joaquim de Moraes Sarmento.
José Joaquim da Silva.
Raymundo Benjamin Caetano Corrêa.
Manoel Antonio Pinto Guimarães.
Silvino de Oliveira Campos.
Antero da Motta de Siqueira.
José Vieira de Menezes.
Joaquim Baptista de Macedo.
Antonio Joaquim Vianna.
Emmanuel Marcos Rodrigues.
Manoel Emilio da Silva.
Manoel Curcino da Motta.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Tinyassú

Barnabé Francisco de Barros.
Braz Affonso do Rosario.
Cyriaco José Pereira.
Luiz Antonio da Silva.
Sebastião de Oliveira Nina.
Simpliciano Marcelino Ferreira.
Sabino Lopes de Amorim.
Thomaz dos Santos Ferreira.
Virgílio Joaquim de Freitas.

Requerimento despachado

Dia 19 de junho de 1893

Francisco Carlos da Silva Braga.—Venha por intermedio de juizo deprecante.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1893

Bacharel João de Lavor, sub-pretor da 10ª pretoria.—Indeferido, à vista da informação.
Bacharel João Lopes Pereira, juiz de direito em disponibilidade.—Já foi providenciado por aviso de 15 de maio ultimo.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portaria de 1 de maio do corrente anno, foi exonerado, a pedido, o cidadão Dr. José Estellita Monteiro Tapajoz, do cargo de delegado da 17ª circumscrição.

Por portaria de 19 do corrente, foi exonerado o cidadão Francisco José de Sá, do cargo de inspector da 5ª seção da 9ª circumscrição.

DIRECTORIA SANITARIA

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1893

João Crashley — Requeira em termos, de accordo com o regulamento em vigor.

Directoria da Instrução

Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, um o ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde, a contar de 3 do mesmo mez, ao amanuense da secretaria de estado deste ministerio, Adelinio Augusto de Cerqueira Lima.

Expediente do dia 19 de junho de 1893

Accusou-se o recebimento do officio do Sr. Dr. Paulino José Soares de Souza, comunicando ter assumido o exercicio do cargo de presidente da Sociedade Propagadora das Bellas Artes.

—Reiterou-se a requisição feita ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas nos avisos de 22 de maio ultimo e 8 de junho corrente para a concessão de passes gratuitos de vinda e volta na Estrada de Ferro Central do Brazil aos alumnos pobres de instrução secundaria, da Escola Nacional de Bellas Artes, residentes nas parochias suburbanas.

—Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que fica autorisado a dispensar da frequencia das clinicas os estudantes durante a mudança do Hospital da Santa Casa da Misericordia para o novo edificio, conforme solicitou o respectivo provedor.

Ministerio das Relações Exteriores

RELATORIO GERAL DO MOVIMENTO COMMERCIAL E MARITIMO DURANTE O ANNO DE 1892

Antes de começar o relatório concernente aos factos economicos e ás estatisticas commerciaes do anno de 1892, dos quaes devo especialmente occupar-me neste trabalho, notarei ligeiramente os resultados gerens do commercio belga com os paizes estrangeiros durante o anno de 1891. Estes dados estatisticos foram publicados ultimamente pelo governo belga, o qual somente em novembro proximo futuro poderá publicar os que se referem ao anno de 1892.

O valor total das mercadorias importadas na Belgica elevou-se a francos 3.119.623.567.

Esta quantia constitue o valor do commercio geral, isto é, o valor das mercadorias importadas, sem cogitar si são para o consumo do paiz ou somente em transitio para outros, como sejam: Hollanda, França, Suissa, Allemanha, sobretudo, Austria-Hungria e Russia. Sabe-se que as condições especiaes nas margens do Escalda do principal e quasi unico porto belga, o de Antuerpia, para o qual convergem numerosas estradas de ferro, canaes navegaveis em todas as direcções e centenas de linhas regulares de navegação que se irradiam para todas as regiões do mundo, fazem da Belgica o principal paiz de transitio para as industrias e o commercio das regiões do centro e norte da Europa. No valor acima mencionado, a parte do commercio especial da Belgica, ou em outros termos, a parte realmente consumida no paiz eleva-se a francos 1.799.814.822.

Nesse total do commercio geral, o Brazil occupa—entre os diferentes paizes que importam pelo porto de Antuerpia—o 13º lugar, com um valor de francos 41.486.950 contra 61.998.531 em 1890 (10º lugar) e 48.473.826 em 1889 (11º lugar). Dos 41 milhões, a Belgica consumiu mercadorias brasileiras taes como café, cacaos, fumos, couros, lãs, plas-

sava, etc., pelo valor de francos 23.829.348, e o resto transitou com destino aos paizes já acima mencionados.

O valor geral das mercadorias—quer da Belgica, quer dos paizes visinhos e da Europa central—exportadas pelo porto de Antuerpia, elevou-se a francos 2.847.005.898, incluindo nesta cifra 1.519.033.297 francos ou 600.000 contos com que contribuíram as manufacturas do paiz. No valor geral, o Brazil occupa o 9º lugar com 38.569.070 francos e no valor especial com 20 milhões de francos mais ou menos.

Na mesma escala comparativa das transacções commerciaes, na qual se nota o Brazil occupando o 13º e 9º lugar, os seguintes paizes sul-americanos estão classificados: o Uruguay occupando o 17º lugar para suas importações na Belgica e o 30º para as exportações; a Republica Argentina o 8º e 14º; o Chile e o Perú respectivamente os 19º e 15º para as importações e os 16º e 30º para as exportações.

Os direitos percebidos pelas alfandegas sobre as importações (não ha direitos de exportação) elevaram-se a francos 32.602.420, e sendo a importancia das receitas geraes inscripta no orçamento da Belgica de francos 337.957.202, vê-se que esses direitos formam mais ou menos a decima parte das receitas que são annualmente completadas por numerosas taxas, contribuições directas e indirectas, impostos sobre a cerveja, vinagre, acidos aceticos, liquidos alcoolicos, assucares, xaropes, vinhos e fumos, etc.

Existem no paiz 2.832 fabricas de cerveja, que produzem annualmente de 11 a 12 milhões de hectolitros; 36 fabricas que destilam 600 mil hectolitros de liquidos alcoolicos, dos quaes 10 mil destinados à exportação; elevando-se as importações a 20 mil hectolitros, vê-se que o paiz consumiu mais de 610 mil hectolitros de bebidas alcoolicas. Existem igualmente 120 fabricas de assucar, das quaes 30 com refinação, produzindo estas 45 milhões de kilogrammos de assucar refinado, e aquellas 150 milhões de kilogrammos de assucar bruto. As importações deste importante producto foram de 150 mil toneladas de assucar bruto e 17 mil refinado, não figurando o artigo similar brasileiro nestas entradas.

A zona carbonifera da Belgica estende-se da fronteira franceza à allemã—na direcção NE SO—com 200 kilometros de comprimento e 15 na maior largura, o que corresponde a 1/22 da superficie total do paiz.

Sua produção annual eleva-se a 20 milhões de toneladas, das quaes 16 milhões consumidas pelas industrias e quatro milhões exportadas para França, Hollanda e Allemanha.

As importações calculam-se em dous milhões de toneladas.

As minas de carvão occupam 120 mil obreiros, dos quaes perto de 15 mil mulheres. Os poderes publicos tentaram supprimir o emprego das mulheres em certas industrias, como também regulamentaram nestes ultimos tempos o trabalho das crianças.

A 480 mil eleva-se o numero das mulheres empregadas nas fabricas de tecidos de seda, algodão, linho e lã.

Terminarei este ligeiro trabalho de estatistica com a exposição summaria do mais importante ramo da administração do estado, as estradas de ferro, que occupam mais de 100 mil pessoas. O comprimento total é de 4.526 kilometros, inclusos 1.276 concedidos a particulares.

O material rodante comprehende 2.070 locomotivas e cerca de 50 mil vagões para passageiros, carga, etc. O governo belga conseguiu de alguns annos a esta parte substituir a maior parte dos trilhos de ferro pelos de aço, constnuando, porém, o emprego dos dormentes de madeira (carvalho). Asignalei a este respeito a opinião do serviço tecnico da Pensylvania Railwad, cujos engenheiros recusam o emprego das

travessas metálicas, por serem ellas, não só muito leves e de maior custo do que aquellas, como também por faltar-lhes elasticidade, ocasionando mesmo deslocamentos nas curvas; entretanto alguns engenheiros europeus assignam a travessa metálica como superior, apresentando apenas o inconveniente da diferença de preço.

Em 1892 entraram 6.002 navios nos portos da Belgica com 5.132.895 toneladas; e saíram 6.021 arqueando 5.143.901 toneladas.

Em 1891 e 1890, o numero foi respectivamente, quanto ás entradas, de 7.395 com 6.035.339 toneladas e 7.357 com 5.785.980 toneladas; quanto ás saídas de 7.377 e 7.381 com 6.060.980 e 5.803.168 toneladas.

Os portos da Belgica são Ostende, Gand—pelo canal de Terneuzen—Nieuport e Antuerpia; os primeiros de pouca importância, são apenas frequentados pela cabotagem; o de Antuerpia, porém, que, devido aos importantes trabalhos nelle executados, tornou-se um dos mais bellos e seguros do continente europeu, recebeu no anno findo 4.321 navios arqueando 4.500.091 toneladas contra 4.573 com 4.760.417 toneladas em 1891 e 4.728 com 4.506.277 toneladas em 1890.

A marinha mercante nacional é insignificante, e apenas figura nas estatísticas com 44 navios arqueando 68.391 toneladas; assim é que a navegação é feita por navios estrangeiros, principalmente inglezes, francezes e allemães.

Muitos e louváveis esforços foram tentados, mas sem resultado, no intuito de crear-se uma marinha, com o fim principal de evitar o inconveniente de verem os exportadores belgas os seus productos passar por allemães, francezes ou inglezes, pelo facto de serem transportados por navios daquellas nacionalidades.

No relatório do anno passado annunciara o meu antecessor, como muito provavel, a abolição ou pelo menos uma redução consideravel nos direitos de praticagem e pharões que muito pesam sobre a navegação do Escalda e cuja completa abolição reclama instantemente o commercio desta praça.

O governo apresentou, ha já alguns mezes, um projecto de lei fazendo certas modificações no regimen aduaneiro da Belgica e reduzindo de algum modo aquelles impostos, mas essa lei não foi, até hoje, votada.

No intuito de auxiliar os exportadores e desenvolver o commercio de transitio, concedeu o governo, entre outros favores, a revisão de suas tarifas de transporte nos caminhos de ferro do estado, no sentido de reduzir os já poucos elevados fretes; e estudam os poderes publicos o melhor meio de contrabalançar a grande competencia que ao porto de Antuerpia fazem os da Hollanda, norte da França e Allemanha, que envidam os maiores esforços para attrahir o commercio de transitio da Europa central, dando assim maior expansão ao movimento marítimo, e disputando a este porto os seus principaes mercados e os seus melhoes ramos de commercio com os paizes estrangeiros.

Com o fim de proporcionar ao commercio maior somma de informações e no intuito também de procurar abrir aos productos nacionais novos mercados, em substituição dos perdidos ou ameaçados pelo protecctionismo de outras nações, estabeleceu o governo em Bruxellas, no ministerio das relações exteriores e sob a direcção do chefe da secção do commercio e consulados, um museo commercial, cujo fim principal é informar aos industriaes e exportadores belgas sobre a marcha dos negocios nos paizes estrangeiros; facilitar as transacções entre importadores e consumidores; dar indicações sobre preços de transportes, direitos de alfândegas e outros, especie e natureza das mercadorias vendidas no estrangeiro, etc., etc.; e neste anno annexaram ao museo uma secção especial, onde se encontram traduzidas em cinco linguas as tarifas aduaneiras dos diferentes paizes com os quaes entretém a Belgica relações

commerciaes. Além do museo de Bruxellas, existem outros nesta cidade, em Liège, Charleroi e Gand.

Importações

As importações de productos brasileiros no porto de Antuerpia elevaram-se em 1892 a francos 54.256.548 ou mais de 21.600 contos ouro contra 41.486.950 em 1891 e 61.998.531 em 1890. A diferença de perto de 13 milhões em favor deste anno, comparado com o passado, provém, como veremos na respectiva rubrica, do maior desenvolvimento da importação do café da procedencia de Santos.

As mercadorias cujo producto formaram este valor de 54 milhões de francos, consistindo em café, cacão, couros, lãs, fumo, chifres e piassava, foram conduzidas por 83 navios, dos quaes 15 barcas, arqueando 180.267 toneladas e tripulados por 3.924 homens, contra 66 navios, inclusas 11 barcas, arqueando 149.623 toneladas e com 2.804 marinheiros, em 1891.

No numero dos 83 navios estão somente comprehendidos os que carregaram mercadorias nos portos brasileiros com destino a esta praça, quer partindo directamente do Brazil, quer vindo do Rio da Prata com escala em um ou mais portos, taes como os da «Mala Real Ingleza», de «Lamport e Holt», «Nord-deutscher Lloyd» de Bremen, e nestes ultimos mezes os dos «Carregadores» do Havre.

Cacões — As importações procedentes da Bahia elevaram-se a 4.618 saccos, que em sua maior parte passaram em transitio para a Austria, a Suissa e a Allemanha. As procedencias directas do Pará faltaram totalmente no mercado belga. De outras procedencias, Haiti, Trinidad, Guayaquil, Caracas, etc., as importações foram inferiores e quasi todas para o commercio de transitio.

Este ramo de commercio, ha annos muito importante em Antuerpia, tem diminuido bastante e mesmo o seu movimento commercial neste anno tornou-se quasi nullo. Os fabricantes de chocolate, longe de favorecer a importação directa, em todo caso muito menos onerosa, preferem prover-se da materia prima nos mercados visinhos, o que os colloca em posição bastante difficil para desviar do consumo os chocolates estrangeiros, sobretudo francezes e hollandezes, de cuja concurrencia queixam-se sempre. Com o fim de recuperar este mercado, o governo belga elaborou um projecto de lei, até hoje infelizmente não votado, reduzindo os direitos de entrada de 15 até 10 francos por 100 kilogrammos.

As importações de todas as precedencias elevaram-se em 1892 a 17.623 saccas; o stock no fim de dezembro a 85 saccas de diversas qualidades.

O quadro dos preços por kilogrammo a 31 dezembro é o seguinte:

Guayaquil.....	1.00 a 1.12
Trinidad.....	0.92 » 1.00
Haiti.....	0.80 » 0.84
S. Thomé.....	0.72 » 0.89
Bahia.....	0.80 » 0.82
Pará.....	0.98 » 1.05

Cafés—Quanto a este importantissimo negocio, a praça de Antuerpia fecha um anno muito favoravel, tanto sob o ponto de vista do movimento das entradas e das transacções, como da alta regular realisada nos preços e que se accentuou ainda mais, attingindo mesmo os extraordinarios preços de 1889—1890, como veremos pelo seguinte quadro dos preços por kilogrammo no fim dos cinco ultimos annos—do café Santos—good average—que se tornou desde já alguns annos a base para o valor deste mercado na praça de Antuerpia:

1888	1889	1890	1891	1892
1.84	1.98	1.96	1.74	1.98

No começo do anno de 1892, os preços do mesmo café Santos cotaram francos 1.70 por kilogrammo.

As quantidades de café de todas as procedencias, importadas em Antuerpia nos 4 ultimos annos, foram as seguintes:

1889	1890	1891	1892
296.544	214.365	254.675	247.831 s.
69.940	44.285	55.063	58.508
26.203	60.048	10.260	24.908
278.553	351.623	272.220	387.459
671.240	670.321	592.218	718.703

O café da procedencia Rio perde muito de sua importancia nesta praça, assim como nos outros mercados europeos, por ser esta produção em maior parte absorvida pelos Estados Unidos da America do Norte, onde servem elles de base unica das consideraveis operações da praça de Nova-York; e por ser também substituida nos grandes centros de consumo europeus pelos productos de Santos, cujos preços conseguem hoje attingir os das qualidades similares da procedencia Rio. As boas qualidades, entretanto, são ainda muito procuradas nas regiões septentrionaes da Europa e nas do mediterraneo, para onde passam d'aqui em transitio. Quanto ás outras são ás vezes consumidas como procedentes de Santos. Nas 58.508 saccas importadas neste anno do Rio, figurou alguma quantidade de café Victoria, denominado Capitania, e cuja venda torna-se muito regular e tanto mais certa quanto facilmente pôde ser misturado com o de S. Domingos.

As procedencias de Bahia tem adquirido, desde alguns annos, uma grande importancia nesta praça, que offerece vendas regulares a este producto, e asseguram os importadores que pôde ser elle com vantagem misturado com outras qualidades de café das colonias hollandezas, sem prejudicar o gosto.

Segundo a importancia dos negocios a prazo, pôde affirmar-se que ha um movimento de transacções de cerca de 23 milhões e meio de saccas para o presente anno, de onde se conclue que as safras actuaes do Brazil estão vendidas quatro e cinco vezes antes de que tenha logar a colheita.

O café de S. Domingos toma maior envolvimento no commercio desta praça, em consequencia dos bons resultados obtidos por expedições regulares de boas qualidades, cujos preços são vantajosos para o commercio consumidor.

O café do Java, cuja safra diminue de anno para anno, é apenas sufficiente para o consumo da Hollanda, e pela sua escassez torna-se um producto de luxo, sendo seu preço de pura phantasia.

O stok de cafés nesta praça elevou-se em 31 de dezembro a 75.000 saccas, nas quaes 70.000 de procedencia brasileira.

Os preços medios por kilogrammo de todas as qualidades cerraram conforme o quadro seguinte:

Java.....	2,50 a 3,54
Santos.....	1,80 a 2,18
Rio.....	1,76 a 2,28
Bahia.....	1,72 a 1,82
Haiti.....	2,18 a 2,30
Africa.....	1,66 a 1,74

Crinas—As importações geraes em Antuerpia elevaram-se em 1892 a 1981 fardos contra 3051 em 1891. O stock em fim de dezembro foi completamente nullo. Neste anno recebeu a praça 45 fardos procedentes do Rio Grande. Os preços medios foram em 1892 de 2,52 por kilogrammo, em 1891 de 2,62 e em 1890 de 2,56.

Chifres—As entradas importaram em 2:037\$ repartindo-se: Rio Grande, 258.000; Uruguay, 911.000; Buenos Ayres, 129.000; diversos, 739.000.

Os preços medios quasi sempre similares foram:

35 a 43 francos para chifres de boi Rio Grande, pesando 50 a 60 kilos.

16 a 23 francos para chifres de vacca Rio Grande, pesando 24 a 36 kilos.

Couros—Importaram-se neste anno 96.400 couros secos, dos quaes 5.100 de procedencia brasileira contra 18.500 em 1891, sobre um total de 85.000. Não foi este producto de grande interesse e mesmo os preços diminuíram de 6 francos sobre o anno precedente. Os couros secos de boi 12 a 15 kilogrammos oscilaram entre 1,12 e 1,40 centimos por kilogrammo, e os de vacca 9 a 11 kilogrammos entre 1,00 e 1,20 centimos.

Receberam os importadores em 1892—1.319.637 couros salgados, dos quaes 124.491 de procedencia brasileira, sendo que os do Rio Grande e Pelotas foram bastante numerosos neste ultimo semestre. Neste algarismo da importação brasileira, figuram 3.270 couros salgados de Santos e 8000 da Bahia.

Os preços actuaes são fixados segundo o quadro seguinte:

De boi 20 a 25 kilogrammas, 88 até 96 centimos por kilogramma.

De boi 25 a 32 kilogrammas, 1.00 até 1.06 por kilogramma.

De vacca, 14 a 20 kilogrammas, 68 até 76 centimos por kilogramma.

De vacca, 20 a 26 kilogrammas, 84 até 110 por kilogramma.

Com excepção dos couros do Rio Grande e Pelotas, que são importados directamente, é difficil fazer uma estatística exacta das outras regiões, do sul do Brazil, que aqui chegam por via Rio da Prata. Assim é que os de Cuyabá, cuja qualidade é muito apreciada e seus preços alcançaram de 1,30 a 1,44, são embarcados em Montevideo ou Buenos-Aires, e passam muitas vezes como sendo daquellas procedencias.

Piassaba—O consumo deste artigo pelos fabricantes de vassouras tem experimentado grande diminuição pela grande competencia que lhe faz a fibra *bullah* de fabricação ingleza, denominada «patent bass», e vendida aos preços de 63 a 65 francos por 100 kilogrammas. Uma outra preparação já conhecida sob o nome de «bassine fibre» figura tambem no mercado em concorrência com a piassaba Bahia; mas apesar disso foram introduzidos, em 1892, 22.890 pacotes de piassaba vendidos a preços variando entre 140 e 200 francos por 100 kilogrammas, segundo a qualidade.

Fumos—As importações do Brazil comprehendem 1.763 fardos, Rio de Janeiro, e 437 Bahia, sobre um total de 191.906 fardos de diversas procedencias e 11 350 barricas de artigo norte americano.

Os preços medios são cotados com se segue:

Kentucky, Maryland, Virginia e outros norte americanos de 0,56 centimos até 1,50 por kilogramma.

Havana.....	2,40 até 10,00
Manilla.....	1,60 a 4,80
Java.....	0,60 a 5,00
Mexico.....	2,00 a 5,00
Brazil.....	1,20 a 2,65
S. Felix.....	1,30 a 3,20

Exportações

O movimento das exportações pelo porto de Antuerpia para os do Brazil, consistindo principalmente em trilhos, material de estradas de ferro, machinas, feragens, armas, papel, cimento, louça, vidros, espelhos, tecidos, licores, cerveja, vinho, agua mineral, etc., etc., representa um valor de 41.547.424 francos, contra 36.569.076 em 1891 e 27.599.225 em 1890.

Estas mercadorias foram transportadas em 101 navios, dos quaes 20 barcas, arqueando 176.597 toneladas e com 3.770 marinheiros, contra 150 navios e 269 547 toneladas em 1891.

Os portos de destino foram: Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Porto Alegre, Santa Catharina, Paraná, Pelotas, Antonina e Taquary.

O total das mercadorias transportadas deste porto para os do Brazil eleva-se a 76.198.984 kilogrammos e 20.344 hectolitros de bebidas, sendo que no ultimo trimestre cessou por completo a exportação das aguas minerais, em virtude do telegramma do Ministerio do Interior, motivado pela epidemia de cholera-morbus.

Emigração

Durante o anno passado foi nulla a emigração subsidiada para o Brazil, não só pela falta de ordens dos contractantes, como tambem pela epidemia do cholera, e ultimamente, em fins de dezembro, um decreto do governo belga prohibiu aos agentes toda tentativa de embarque de emigrantes pelos portos da Belgica com destino ao Brazil. O numero de emigrantes espontaneos foi de 125, assim divididos:

Allemaes.....	71
Belgas.....	27
Outras nacionalidades.....	27

São estas, Sr. ministro, as informações que me occorrem enviar-vos, e aproveito esta occasião para apresentar-vos os protestos de minha mais elevada consideração e perfeita estima.—João Carlos da Fonseca Pereira Pinto.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1893

Aleixo Augusto Ferreira Reis.—Como se informa.

Gertrudes Olympia de Gouvêa Franco Lima.—Pague o imposto de transmissão.

Silverio Lima & Comp.—Não ha que deferir, em vista da informação.

Antonio de Amorim.—Satisfaca a exigencia.

Paulo Emilio Giuseffe.—Idem.

João Baptista Freire.—Idem.

Constança Borges de Faria.—Prove o allegado.

Irmadade do Santissimo Sacramento da Candelaria.—Restituam-se 132\$000.

Manoel Gonçalves Duarte.—Exonerado do 2º semestre.

Noé Pinto de Almeida & Comp.—Elimine-se. E. Lambert.—Averbe-se.

Manoel Joaquim Martins Gomes.—Averbe-se, e communique-se ao lançador do districto.

Joaquim Alvaro da Armada.—Transfira-se, com a clausula de bens dotaes.

Francisco da Silva.—Transfira-se.

Joaquim de Moraes Barbosa.—Idem.

Manoel Casemiro.—Idem.

Constantino Pereira Soares Pinto.—Idem.

Cardoso & Marti.—Idem.

Manoel Corrêa Cabral.—Idem.

Maria Julia da Silva.—Idem.

José Augusto Pereira de Castro.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 16 de junho de 1893

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias para que seja declarada de nenhum effeito a solicitação feita por aviso n. 389, de 15 de fevereiro ultimo, no sentido de ser a delegacia do Thesouro Federal em Londres habilitada com o credito de £ 17-0-10, visto ter o consul geral do Brazil em Portugal declarado haver sido embolsado pelo capitão de mar e guerra Joaquim Marques Baptista de Leão da quantia para a qual era destinado o referido credito.—Communicou-se a delegacia do Thesouro Federal em Londres e ao consul geral do Brazil em Portugal.

—Ao Quartel-General, declarando que convém providenciar para que seja descontada nos soldos dos soldados navaes Joaquim José Gonçalves e Hilario Lopes da Silva a importância de 75\$750, proveniente das despesas feitas com a repatriação dos mesmos soldados em consequencia de sua deserção de bordo do cruzador *Almirante Barroso*.—Communicou-se a Contadoria.

—Ao Ministerio da Guerra, solicitando expedição de ordens para que, mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal do exercicio de 1892, seja a repartição da marinha indennisada da quantia de 91\$275, proveniente de despesas feitas para bordo da lancha *Jejuhy* em serviço do mesmo ministerio.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remetendo o processo, na importância de 63\$431, de despesas realizadas para bordo da canhoneira *Bratconnot* no desempenho do serviço quarentenario durante o mez de outubro do anno passado, afim de que seja a repartição da marinha indennisada da referida importância, mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal do exercicio de 1892.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorisando-o a fornecer ao Hospital de Marinha do estado de Matto Grosso as roupas solicitadas no pedido que se lhe remette, na importância de 3:530\$400, correndo essa despesa por conta do total do material da verba.—Hospitales.—Communicou-se ao Hospital de Marinha da Capital e a Contadaria.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, accusando o recebimento dos exemplares da circular que a commissão executiva dirigiu aos productores que quizerem tomar parte na Exposição Universal de Antuerpia, que deve realizar-se no anno proximo vindouro.

—A' Repartição Sanitaria, autorisando a providenciar para que o criminoso Timotheo Freire da Silva seja tratado na enfermaria da Copacabana, por se achar affectado de berri-beri, conforme requisitou o chefe de policia desta capital.

—Ao ministro da guerra, communicando que foram designados os engenheiros navaes: capitão de mar e guerra graduado Carlos José de Araujo Pinheiro e primeiro tenente Bartholomeu Francisco de Souza, para, em commissão com o lente cathedratia Dr. Manoel Peixoto Cursino do Amarante, examinarem o systema de fechadura inventado pelo operario Theotonio Lucio de Mello.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, mandando providenciar para que, no dia 18 do corrente, tenham novamente conducção para a ilha do Governador e Paqueta os officiaes da guarda nacional que compoem o conselho de qualificação daquellas ilhas. Deu-se conhecimento ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

—Ao consul geral dos Estados Unidos do Brazil em Valparaizo, accusando recebimento de uma noticia telegraphica relativa ao pharol da costa do Chile denominado *Punta Caraimilla*, o qual já se achava illuminado.—Transmittiu-se a noticia ao chefe da Repartição da Carta Maritima.

— Ao contador da marinha, transmittindo o termo de contracto de engajamento celebrado com José Cupertino da Silva para servir na qualidade de machinista no Arsenal de Marinha da Capital Federal.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha de Pernambuco, autorizando-o a adquirir no mercado dessa cidade a mobilia que se torne necessario ao brigue. *Recife*. — Communicouse à Contadoria.

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1893

Felix Matheus Wartella, pedindo tres mezes de vencimentos adiantados. — Indeferido.

Raphael Pedro de Almeida, igual pedido. — Indeferido.

José Ferreira da Costa, pedindo tres mezes de licença. — Aguarde oportunidade.

Ananias Barbosa do Rosario, pedindo ser admittido como aprendiz de 1ª classe. — Aguarde oportunidade.

Joaquim Xavier de Souza, pedindo melhorar de classe. — Indeferido.

Odorico Mendes dos Prazeres, pedindo dous mezes de vencimentos adiantados. — Indeferido.

Maria Vertola Medina. — Compareça na secretaria.

Ministerio da Guerra

Per portaria de 20 do corrente concederam-se 40 dias de licença, em prorrogação da com que se acha para tratamento de saúde, ao alferes reformado do exercito e escripturario da Repartição do Quartel-mestre General Feliciano Rangel Maia.

Expediente do dia 17 de junho de 1893

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias affirm de que:

Na delegacia fiscal do Thesouro Federal em Londres seja posta à disposição da legação brasileira em Lisboa, por conta do § 23 — Bibliotheca do exercito — do actual exercicio, o credito da quantia de 28\$257, sendo 23\$188, correspondente a 6\$480 fortes ao cambio de 435 %, para pagamento das assignaturas do periodico *O Exercito Portuguez* e da *Revista Militar*, e \$669, 1/4 %, ao agente financeiro;

A vista do processo de divida de exercicios findos n. 12.958, que se envia, seja posto, na delegacia fiscal do Thesouro Federal em Londres, à disposição da legação brasileira em Paris, o credito da quantia de 5:508\$, ou frs. 6.000 ao cambio de 10 3/8, para occorrer ao pagamento de drogas e medicamentos fornecidos por Paul Rousseau & Comp. ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no exercicio passado;

Sejam distribuidos os seguintes creditos;

Por conta do § 24 — Ajudas de custo —, à Alfandega do estado do Pará da quantia de 4:000\$, para attender aos pagamentos das despesas da mesma rubrica até ao fim do actual exercicio;

Por conta do § 20 — Despesas de corpos e quartéis — do corrente exercicio, à inspectoria da Alfandega de Pernambuco da quantia de 1:375\$, affirm de occorrer ao pagamento reclamado por Deoclesio Rego, de fornecimento de cavallos que fez ao contingente do 9º regimento de cavallaria estacionado naquella estado;

A inspectoria da Alfandega do estado das Alagoas da quantia de 49\$489, importancia proveniente do fardamento que deixou de receber o ex-ansepeado do 26º batalhão de infantaria João Martins Monteiro, conforme se verifica do processo de divida de exercicio findos n. 12.957, que se remette;

Sejam pagas as seguintes contas: a Villa Verde & Comp., na importancia de 13:563\$, proveniente do enxoval que forneceram ao Collegio Militar no corrente exercicio; ao agente de compras do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, na de 500\$, das despesas miudas do mesmo estabelecimento realizadas durante o mez de maio ultimo; e, à vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 12.950 a 12.956, que se transmittem, ao 2º cadete 2º sargento reformado em alferes honorario do exercicio Manuel Ramos da Fontoura, na de 31\$720, do soldo que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro do anno findo; ao ex-soldado José Fernandes dos Santos, na de 23\$200, ao ex-cabo de esquadra Joaquim Francisco de Almeida, na de 30\$080, ao cadete Antonio Lopes Frederico, na de 11\$, à ex-praça Adolpho Martins Mondego, na de 46\$580 e pela Alfandega do estado da Bahia, aos sargentos Manuel Pereira de Carvalho e Venancio Erico Santiago, na de 23\$ a cada um, de fardamento vencido e não recebido em tempo opportuno.

— Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, remettendo o requerimento em que o 1º cadete, addido ao contingente do 11º batalhão de infantaria estacionado no estado do Ceará, Gilherme Eufrazio dos Santos Dias pede permissão para praticar em telegraphia na estação da capital do mesmo estado, affirm de que se digne de declarar si ha nisso inconveniencia.

— Ao Conselho Supremo Militar, remettendo, para consultar com seu parecer, o requerimento e mais papeis em que o tenente do 26º batalhão de infantaria Joaquim José de Andrade pede ser collocado no *Almanack Militar* acima do tenente Lucio Gonçalves da Silva, hoje capitão.

— A inspectoria da Alfandega de Porto Alegre, determinando que providencie para que ao alferes reformado do exercicio Frederico Ernesto Estrella Villeroy se faça carga da quantia de 487\$500, proveniente de passagens que, por conta deste ministerio, obteve do porto desta capital para o dessa cidade, e a que não tinha direito.

— A Repartição de Quartel-mestre General, determinando que:

Expeça ordem para que o commandante do 7º districto militar mande fornecer, pelo Arsenal de Guerra de Matto Grosso, à companhia de operarios militares do mesmo arsenal o fardamento constante do pedido que se envia;

Providencie para que o commandante do 3º districto militar mande fornecer, pelo Arsenal de Guerra do estado da Bahia, ao 26º e 33º batalhões de infantaria os artigos constantes dos pedidos que se transmittem.

— Ao director da Escola Superior de Guerra, mandando entregar à escola pratica do exercito nesta capital, conforme pede o respectivo commandante, as duas estativas de infantaria e os respectivos alvos vindos da Europa, visto não terem applicação immediata na pratica dos cursos ali professados.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital, mandando fazer, por operarios desse arsenal, os concertos de que necessita o escaler pertencente ao Asylo de Invalidos da Patria, dispendendo com os mesmos concertos até a quantia de 735\$ em que foram orçados.

— Ao commando da Escola Militar da Capital, determinando que providencie para que tenham baixa do serviço do exercito o aluno dessa escola Joaquim Nina Rodrigues e o soldado addido ao corpo de alumnos Raymundo Vianna Ribeiro que, em inspecção de saúde, foram julgados incapazes do mesmo serviço.

— A Intendencia da Guerra:

Declarando, para os fins convenientes, que é approvada a acta da sessão do conselho de compras realisado nessa intendencia a 20 de maio ultimo, para a compra de varios artigos;

Mandando fornecer à escola pratica do exercito nesta capital, a fabrica de polvora

da Estrella, ao 2º e 5º regimentos de artilharia, 10º regimento de cavallaria, 10º e 23º batalhão de infantaria os artigos constantes da nota e dos pedidos que se transmittem.

— Ao director da Contadoria Geral de Guerra, mandando pagar à ex-praça do exercito José Fernandes dos Santos a quantia de 8\$400, proveniente de fardamento vencido e não recebido em tempo opportuno.

— A Repartição de Adjunto General:

Permittindo que o maior do corpo de estado maior de artilharia Luiz Barbedo use a espada que lhe foi offerecida pelos officiaes do regimento policial do estado do Rio de Janeiro, uma vez que não se afasta das dos uniformes do exercito;

Determinado que providencie para que:

A companhia de reformados a que pertencer o soldado João José de Figueiredo, passe, à vista dos papeis que se remittem, titulo de divida da importancia do soldo que allega não haver recebido no anno proximo findo, caso se verifique a procedencia da reclamação;

Sejam recolhidos a uma das fortalezas da barra do Rio de Janeiro, conforme pede o vice-governador do estado do Paraná em telegramma de 15 do corrente, tres officiaes do regimento de segurança do mesmo estado, condemnados pelo conselho de guerra por haverem tentado sublevar as praças daquelle regimento;

Nomeando ajudante de pessoa do commandante do 5º districto militar o tenente de infantaria Acasto Jorge de Campos;

Transferindo para o 20º batalhão de infantaria o alferes do 23º Oscar José Martins, para o 2º o tenente do 21º Carlos Soares, para o 15º o tenente do 5º Adriano Severiano de Miranda e para o 36º o tenente do 32º da mesma arma Joaquim Euclides de Freitas;

Concedendo as seguintes licenças;

Ao 2º sargento do 2º regimento de artilharia José Marcellino de Maria para, de ora em diante, assignar-se José Marcellino Cavalcante;

Para, em 1894, se matricularem na escola militar desta capital a Alfredo de Hollanda Cunha e José Libanio Ferreira Parga, e na do Ceará a Alipio Cavalcante Pereira da Silva Filho, todos palzanos, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, devendo o 1º ficar desde já à disposição do commandante da escola;

Para tratamento de saúde:

Por 30 dias ao 2º cadete do 24º batalhão de infantaria Henrique Justino Alves Jacutinga, addido ao corpo de alumnos da escola militar desta capital (inspecionado em 8 do corrente);

Por tres mezes ao soldado do 11º batalhão da mesma arma Trajano Saboia de Alencar (inspecionado em 29 de abril ultimo) e ao 1º cadete 2º sargento do 9º regimento de cavallaria Angelo Florentino da Cunha (inspecionado em 8 do corrente), dando-se passagem a este para o estado das Alagoas, onde vai gosar a dita licença, e da importancia da qual indemnizará os cofres publicos na forma da lei;

Mandando declarar:

Ao commandante do 2º districto militar, em resposta ao seu officio n. 1555, de 22 de abril ultimo, que fica o commandante da Escola Militar do estado do Ceará, conforme propõe em officio n. 322, de 17 daquelle mez, autorizado a dividir em duas turmas, para a instrucção pratica, os alumnos da mesma escola, devendo uma ser dirigida pelo respectivo instructor ou mestre e a outra por um coadjuvante por elle proposto e ao qual se abonarão sómente os vencimentos proprios do corpo a que pertencer;

Que o major Lauriano Alves do Nascimento, nomeado membro effectivo da Comissão Technica Militar Consultiva por decreto de 19 do mez proximo findo, não foi exonerado do cargo de instructor da escola

pratica do exercito nesta capital, como publicou a ordem do dia dessa repartição n. 448, de 25 do mesmo mez;

Inspeccionar de saude os soldados do corpo de operarios militares do arsenal de guerra desta capital Reginaldo Cardoso de Almeida e Felisberto Primo Braga e o soldado reformado do exercito Henrique José de Santa Anna, devendo a respectiva junta declarar si a molestia de que soffre o ultimo o priva de angariar os meios de subsistencia;

Por a disposição do commando da escola militar desta capital o 2º cadete do 22º batalhão de infantaria Pedro Gomes da Fróta e Silva;

Dar passagem até Porto Alegre ao capitão reformado do exercito Francisco José Velho, a quem nesta data se concede licença para residir no estado do Rio Grando do Sul;

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao segundo cadete do 32º batalhão de infantaria Marianno Dermal Pereira de Freitas. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Requerimentos despachados

Capitão medico de quarta classe Dr. Martiniano de Arvellos Espinola, sargento quartel-mestre Consegundes Brandão e segundo sargento Manoel Thomaz de Córã — Indeferidos.

Alfere alumno Manoel Joaquim da Costa Pinheiro Junior. — Opportunamente será atendido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 19 do corrente:

Foram prorogadas, com vencimentos na forma da lei, as seguintes licenças:

Por 90 dias, a contar de 15 de abril ultimo, a em cujo goso se acha o conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel Augusto Fontes, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Por igual tempo, a contar de 4 de maio findo, a em cujo goso se acha o praticante da mesma estrada, Henrique Armando Moreira, para identico fim;

Por 30 dias, a contar de 30 de abril proximo passado, a em cujo goso se acha o praticante da referida estrada, Manoel de Santa Anna Freire, para igual fim;

Por 30 dias, a em cujo goso se acha o amanuense da Estrada de Ferro Central do Brazil, José da Costa Barros de Bulhões Carvalho, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Por 40 dias, a em cujo goso se acha o amanuense da referida estrada, Alceo Mario de Sá Freire, para o mesmo fim;

Por mais seis mezes, na forma do paragrafo 1º, art. 2º do decreto n. 4484 de 7 de março do 1870, a contar de 26 de abril ultimo, a em cujo goso se acha o telegraphista de 3ª classe da dita estrada, Carlos de Castro Moreira, para identico fim;

Por dous mezes, a em cujo goso se acha o ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, Rodolpho Coaracy da Fonseca, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Por 90 dias, em cujo goso se acha o auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Joaquim Augusto de Oliveira, para igual fim;

Por 60 dias, as em cujo goso se acham o engenheiro de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, Recemvindo Rodrigues Pereira e o conductor de 2ª classe do mesmo prolongamento, José Veriato de Mesquita, para tratarem de sua saude, onde lhes convier;

Por um mez, a em cujo goso se acha o engenheiro de 1ª classe do referido prolongamento, Etervino Freitas de Sá, para igual fim;

Por 30 dias, a contar de 13 de maio findo, a em cujo goso se acha o praticante da referida estrada, Antonio José Trench, para identico fim.

— Foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos na forma da lei, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Luiz Pedro Rodrigues de Faria, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Foram prorogadas por tres mezes, com vencimentos na forma da lei, as seguintes licenças, a contar:

De 30 de abril ultimo, a em cujo goso se acha o amanuense da Estrada de Ferro Central do Brazil, Carlos Filgueiras Lima, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De 29 de maio findo, a em cujo goso se acha o amanuense da thesauraria da mesma estrada Alvaro da Silva Torres, para identico fim.

Por outras de 20 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Luiz Carneiro da Silva Braga, de 60 dias, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Bernardino Garcia, de 45 dias, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Ao estafeta da Repartição Geral dos Telegraphos, João Balduino de Souza, de 60 dias, em prorrogação da com que se acha, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João de Souza Cordeiro, de 30 dias, em prorrogação da com que se acha, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Luiz de Carvalho, de 30 dias, em prorrogação da com que se acha, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Ao adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos João Venancio Coelho, de 60 dias, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Ao feitor da Repartição Geral dos Telegraphos, Francisco Sucupira, de 45 dias, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Eduardo Antonio de Sant'Anna, de 60 dias, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Ao inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Bento José Gomes, de 30 dias, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Ao adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Fernando da Costa Rego, de 60 dias, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Lyvio Marques de Marmor, de 60 dias, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Ao estafeta da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Luiz de Lemos, de 30 dias, em prorrogação da com que se acha, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Ao adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos, Luiz Caldeira de Andrade, de 30 dias, em prorrogação da com que se acha, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Ao estafeta da Repartição Geral dos Telegraphos, Luiz Augusto Campos, de 30 dias, em prorrogação da com que se

acha, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Ao 1º tenente Francisco de Souza e Mello, de 30 dias, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude.

— Foi exonerado, a seu pedido, o Dr. Manoel Timotheo da Costa, do cargo de director da Directoria Geral de Estatística, e por outra da mesma data, foi nomeado para o referido logar o bacharel Raul Pompeia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª seção N. 2 — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1893.

Sr. governador do estado do Paraná — Constando ao ministerio a meu cargo haverdes sancionado uma lei que concede privilegio para construção, uso e goso de uma estrada de ferro que, partindo da villa da Palmeira, se dirija ao rio Piquery, com um ramal de Guaruva a Villa Rica, e sendo esse projecto offensivo aos direitos firmados nas concessões das estradas de ferro de Paranaguá a Curitiba, seus prolongamentos e ramais e a de Itararé a Cruz Alta, que fazem parte do plano geral de viação da União, rogo-vos me informeis com urgencia do que ha a tal respeito.

Saude e fraternidade. — A. F. Paula Souza.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª seção — N. 92 — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1893.

Tomando na devida consideração as razões adduzidas pelos habitantes do lugar denominado Aguas de S. Lourenço, na representação que me dirigiram e nos termos da informação prestada pelo respectivo engenheiro fiscal junto à Companhia Estrada de Ferro Minas e Rio, declaro-vos, para os devidos effeitos, que fica a mesma companhia autorizada a estabelecer no kilometro 80 um desvio e uma plataforma coberta, com caracter provisorio, contendo apenas um compartimento fechado, onde possa ser instalado um aparelho telegraphico, exercendo o telegraphista cummulativeamente as funções de agente. A importancia dessas obras poderá ser incluída nas despesas de custeio da estrada, ficando a cargo da população daquella localidade construir, a expensas suas, a estação definitiva, quando assim o entender necessario.

Saude e fraternidade. — A. F. Paula Souza. Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª seção — N. 91 — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1893.

Attendendo ao que requereu a Alagoas Railway Company, limited e nos termos da informação que prestastes por officio n. 234 de 12 de abril findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que fica a mesma companhia autorizada a celebrar pelas bases apresentadas accordo com a Companhia Progresso Alagoano para alteração das obras dos dous pontilhões; sendo no do kilometro 34,160 o prolongamento da ala, de modo a fazer junção com a levada, e no do kilometro 33,300 a alteração do vão de 1ª,00 para 3ª,00; comtanto que previamente seja escolhido o local definitivo da agulha e assignada antecipadamente a escriptura publica, pela qual se responsabilise a dita Companhia Progresso Alagoano por qualquer damno que causar à linha ferrea e cessão gratuita à estrada de qualquer terreno, fora de sua zona, em que tenha de ser feito o prolongamento do pontilhão, excluída a levada.

Saude e fraternidade. — A. F. Paula Souza. Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª seção — N. 1 — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1893.

Sr. governador do estado do Paraná — Em solução ao assumpto do vosso telegramma de 21 do mez findo, vos declaro que o en-

engenheiro Olegario Herculano da Silveira Pinto, fiscal da Estrada de Ferro de Paranaguá a Curitiba, prolongamentos e ramaes, já se apresentou e acha-se provisoriamente em serviço no escriptorio central, e caso elle não volte a assumir o exercicio ahi, será effectivado no lugar o engenheiro José Borges Monteiro, que está exercendo interinamente as funções.

Saude e fraternidade.—A. F. Paula Souza.

Directoria da Industria

Expediente do dia 20 de junho de 1893

Foi prorogada por tres mezes, com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida ao chefe de secção addido a esta secretaria de estado, bacharel Luiz Corrêa de Queiroz Barros Filho, para tratar de sua saude.

—Communicou-se á Inspectoria Geral de Terras e Colonização haver este ministerio ficado sciente da exoneração do cidadão Manoel Antonio da Silva Albuquerque do lugar de encarregado dos nucleos colonias, em Ponta Grossa, no estado do Paraná, e da remoção, para substituí-lo, do escripturario da commissão de terras, em Alfredo Chaves, no estado do Rio Grande do Sul, Joaquim dos Santos Gama, cujo cargo passou a ser occupado pelo escripturario da commissão de terras em Santo Antonio da Patrulha, Pedro Guedes Falcão, sendo nomeado para o lugar deste o cidadão Irineu Pereira da Silva.

—Recomendou-se á Directoria Geral dos Correios que providencie por telegramma afim de que o administrador dos correios do Pará seja submettido a nova inspecção de saude, para verificar-se si elle está inhabilitado para o serviço, porquanto do exame apresentado apenas se verifica soffrer aquelle administrador de molestia incuravel.

—Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que aguardam-se informações da Legação do Brazil na Belgica acerca da Exposição Universal de Antuerpia, para serem convenientemente distribuidas as circulares que a tal respeito a commissão executiva daquella exposição remetteu ao referido ministerio.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 20 de junho 1893

Devolveu-se ao Senado Federal, devidamente informada, a mensagem que acompanhava o pedido de uma estrada de ferro desta capital a Entre Rios, passando por Petropolis, feito por F. Doucker.

—Ao governador do estado do Rio de Janeiro communicou-se que, á vista das providencias que o mesmo requisitou, por intermedio da secretaria de obras e industria do mesmo estado, sobre estragos causados pela Estrada de Ferro Barra Mansa a Catalão, no leito da estrada de rodagem de Barra Mansa a Passa Vinto, foi immediatamente intimada a mesma companhia a restabelecer as condições primitivas do trecho já estragado e dispor-se a reparar qualquer damno que os trabalhos de construcção dessa linha ferrea venham a causar á dita estrada de rodagem.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 19 de junho de 1893

Autorisou-se o director geral dos telegraphos a tratar com a *Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries limited*, afim de verificar si ella quer fazer acquisição do deposito de material da Repartição Geral dos Telegraphos, situado em terrenos da praia da Gamboa.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 19 de junho de 1893

Misael Vieira Machado Cunha, por seu procurador, e como representante unico da firma Misael Vieira & Irmão, pedindo restituição da planta da fazenda Monte Alverne, que acompanhava um requerimento da citada firma.—Entregue-se, depois de provar o requerente que é o unico representante da firma Misael Vieira & Irmão.

Dia 20

Companhia Progresso Agricola, pedindo rescisão do seu contracto para o estabelecimento de um engenho central no estado do Maranhão.—Compareça na Directoria Geral da Industria para pagamento do sello.

Gregorio de Abreu & Comp., pedindo guia para pagamento de immuniidade.—Compareça na Directoria Geral de Industria.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JUNHO DE 1893

Offícios remetidos

Ao presidente do Conselho Municipal, juntando officio sob n. 139 do Senado Federal e autographo da lei regulamentando o serviço de Hygiene e Assistencia Publica.

Ao mesmo, remetendo requerimento e papeis de Bernardino Martins dos Santos, na qualidade de socio liquidante da extincta firma social Andrade & Santos, referentes á rescisão de um contracto para remoção do lixo das casas particulares.

Ao Sr. contador, communicando estar addido á Contadoria, sem direito a vencimentos, o cidadão João David Pernetta.

Ao director do Matadouro, pedindo que devolva á Secretaria a petição de João Thomaz Pereira, que para alli fora enviada afim de ser informada.

Ao fiscal do 2º districto do Engenho Novo, communicando a nomeação de Antonio Carlos Cordeiro para o lugar de guarda municipal.

Aos Srs. procuradores dos Feitos da Fazenda Municipal, communicando que os papeis referentes á busina automatica que lhes foram remetidos em 17 do corrente mez, em officio sob n. 441, são para promoverem a cobrança judicialmente e não para informação, como, por equívoco, foram remetidos.

Officio recebido

Da Directoria Geral da Instrucção Publica do Districto Federal, em 17 do corrente, communicando deixar de enviar com presteza o quadro dos professores e adjuntos, promptificando-se a mandal-o logo que o houver confeccionado.—Inteirado.

Requerimentos despachados

Antonio Luiz da Costa Simões — De accordo com o parecer do Dr. director de obras. Custodio Pinto Macedo, tenente-coronel Bento Martins da Rocha, Albino Teixeira de Aragão, Antonio Ferreira Reis, Antonio Lauro e Domingos Gonçalves de Oliveira.—De accordo com a informação do director do tombamento.

Alves Barboza. — De accordo com a informação do delegado de hygiene.

Angelo Paladino.—Deferido, de accordo com a informação do director do tombamento.

Olympio Augusto da Luz e Custodio Fontes Rodrigues da Rosa, pedindo para serem nomeados para a secretaria da prefeitura.—De accordo com a informação, sem direito a vencimentos.

Jeronymo da Costa Soares.—Paguem-se os ordenados de conformidade com o orçamento, visto que não podiam elles ser modificados sinão pelo poder legislativo municipal, ficando sem effeito a portaria do anno corrente, advertindo ao requerente que não lhe é lícito usar de linguagem inconveniente contra qualquer funcionario que tenha occupado cargo municipal.

Ignacio Domingos Pereira.—Como requer, de accordo com a informação da Inspectoria de Hygiene.

Guimarães, Irmão & Cardoso, Luiz Antonio Pereira do Nascimento e Luiz Catalão.—De accordo com a informação.

Nas contas de Arthur P. da Costa Aguiar.

—De accordo com o despacho, Alves A. Gonçalves e Bernardo Antonio de Amorim.—Como requerem.

Leonor Maria da Conceição.—Indeferido.

Conselho Municipal

De conformidade com a resolução deste conselho, tomada em sessão de hoje, promulga e mando que se publiquem as duas resoluções abaixo, vetadas pelo Sr. ex-prefeito do Districto Federal, cujos vetos foram rejeitados pelo Senado Federal.

O Consello Municipal resolve:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar calçar a rua de Todos os Santos, na freguezia da Lagoa, na parte comprehendida entre as ruas da Real Grandeza e D. Marianna.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a conceder licenças ás casas commerciaes antigas, independentemente do cumprimento das posturas de 31 de dezembro de 1891 e 15 de setembro de 1892.

Art. 2.º Fica suspensa a execução da postura relativa ás chaminés nos esgotos das casas desta capital, até que o Conselho resolva sobre a sua utilidade.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 12 de junho de 1893.—Dr. Oscar Godoy, vice-presidente.

De conformidade com a resolução do Conselho, tomada em sessão de 12 de corrente, promulgo e mando que se publique a seguinte resolução do mesmo Conselho, de 9 de março de 1893, vetada pelo ex-prefeito municipal e cujo veto foi rejeitado pelo Senado Federal:

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a prorrogar até 30 de junho do corrente anno o prazo para o recebimento de foros em atraso.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Conselho Municipal, 19 de junho de 1893.—Dr. Oscar Godoy, vice-presidente.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 19 de junho de 1893..... 6.206:729\$966

Idem do dia 20, até ás 3 hs. 415:751\$184

6.712:481\$150

Em igual periodo de 1892.. 5.658:429\$411

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 19 de junho de 1893..... 408:786\$347

Idem do dia 20..... 23:012\$982

431:799\$829

Em igual periodo de 1892... 391:339\$646

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 20 de junho de 1893..... 16:643\$687

Idem dos dias 1 a 20..... 400:260\$469

RESUMO

REPARTIÇÕES POSTAIS

NATUREZA DA RENDA

NATUREZA DA RENDA	CAPITAL FEDERAL		ESTADO DO RIO DE JANEIRO		RENTA ARRECADADA		RENTA ARRECADADA EM 1893		RESULTADO EM 1893	
	Resultado em 1893		Resultado em 1893		Resultado em 1893		Resultado em 1893		Resultado em 1893	
	Acrescimento		Acrescimento		Acrescimento		Acrescimento		Acrescimento	
	Diminuição		Diminuição		Diminuição		Diminuição		Diminuição	
Venda de sellos e outras formulas de franquia.....	80:905\$320	73:402\$700	80:905\$320	73:402\$700	80:905\$320	73:402\$700	80:905\$320	73:402\$700	80:905\$320	73:402\$700
Taxa das correspondencias não ou insufficientemente franqueadas.....	2:020\$530	2:140\$000	2:020\$530	2:140\$000	2:020\$530	2:140\$000	2:020\$530	2:140\$000	2:020\$530	2:140\$000
Premio de vaes.....	734\$420	688\$940	734\$420	688\$940	734\$420	688\$940	734\$420	688\$940	734\$420	688\$940
Assignatura de calzas.....	22\$500	195\$000	22\$500	195\$000	22\$500	195\$000	22\$500	195\$000	22\$500	195\$000
Resultado.....	83:688\$008	76:432\$640	83:688\$008	76:432\$640	83:688\$008	76:432\$640	83:688\$008	76:432\$640	83:688\$008	76:432\$640
	7:556\$380	7:548\$300	7:556\$380	7:548\$300	7:556\$380	7:548\$300	7:556\$380	7:548\$300	7:556\$380	7:548\$300
	291\$940	291\$940	291\$940	291\$940	291\$940	291\$940	291\$940	291\$940	291\$940	291\$940
	172\$500	172\$500	172\$500	172\$500	172\$500	172\$500	172\$500	172\$500	172\$500	172\$500
	45\$480	45\$480	45\$480	45\$480	45\$480	45\$480	45\$480	45\$480	45\$480	45\$480
	119\$440	119\$440	119\$440	119\$440	119\$440	119\$440	119\$440	119\$440	119\$440	119\$440
	7:502\$820	7:502\$820	7:502\$820	7:502\$820	7:502\$820	7:502\$820	7:502\$820	7:502\$820	7:502\$820	7:502\$820
	26:236\$000	26:236\$000	26:236\$000	26:236\$000	26:236\$000	26:236\$000	26:236\$000	26:236\$000	26:236\$000	26:236\$000
	544\$020	544\$020	544\$020	544\$020	544\$020	544\$020	544\$020	544\$020	544\$020	544\$020
	72\$700	72\$700	72\$700	72\$700	72\$700	72\$700	72\$700	72\$700	72\$700	72\$700
	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000
	535\$050	535\$050	535\$050	535\$050	535\$050	535\$050	535\$050	535\$050	535\$050	535\$050
	25:539\$080	25:539\$080	25:539\$080	25:539\$080	25:539\$080	25:539\$080	25:539\$080	25:539\$080	25:539\$080	25:539\$080
	757\$820	757\$820	757\$820	757\$820	757\$820	757\$820	757\$820	757\$820	757\$820	757\$820
	88\$970	88\$970	88\$970	88\$970	88\$970	88\$970	88\$970	88\$970	88\$970	88\$970
	16\$000	16\$000	16\$000	16\$000	16\$000	16\$000	16\$000	16\$000	16\$000	16\$000
	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000
	2:570\$580	2:570\$580	2:570\$580	2:570\$580	2:570\$580	2:570\$580	2:570\$580	2:570\$580	2:570\$580	2:570\$580
	807\$120	807\$120	807\$120	807\$120	807\$120	807\$120	807\$120	807\$120	807\$120	807\$120
	40\$500	40\$500	40\$500	40\$500	40\$500	40\$500	40\$500	40\$500	40\$500	40\$500
	107:202\$420	107:202\$420	107:202\$420	107:202\$420	107:202\$420	107:202\$420	107:202\$420	107:202\$420	107:202\$420	107:202\$420
	98:941\$780	98:941\$780	98:941\$780	98:941\$780	98:941\$780	98:941\$780	98:941\$780	98:941\$780	98:941\$780	98:941\$780
	2:681\$050	2:681\$050	2:681\$050	2:681\$050	2:681\$050	2:681\$050	2:681\$050	2:681\$050	2:681\$050	2:681\$050
	745\$940	745\$940	745\$940	745\$940	745\$940	745\$940	745\$940	745\$940	745\$940	745\$940
	195\$000	195\$000	195\$000	195\$000	195\$000	195\$000	195\$000	195\$000	195\$000	195\$000
	102:563\$470	102:563\$470	102:563\$470	102:563\$470	102:563\$470	102:563\$470	102:563\$470	102:563\$470	102:563\$470	102:563\$470
	110:680\$620	110:680\$620	110:680\$620	110:680\$620	110:680\$620	110:680\$620	110:680\$620	110:680\$620	110:680\$620	110:680\$620
	8:349\$090	8:349\$090	8:349\$090	8:349\$090	8:349\$090	8:349\$090	8:349\$090	8:349\$090	8:349\$090	8:349\$090
	8:057\$150	8:057\$150	8:057\$150	8:057\$150	8:057\$150	8:057\$150	8:057\$150	8:057\$150	8:057\$150	8:057\$150

Segunda sessão da Contadoria da Directoria Geral dos Correios, 9 de Junho de 1893.—Servindo de chefe, o 1.º official Ernesto Chavesino.—O contador, J. A. Vianna.

NOTICIARIO

Congresso Nacional—Senado— Effectuou-se hontem a 37.ª sessão do Senado presidida pelo Sr. Prudente de Moraes (vice-presidente.) Ao meio-dia o Sr. 1.º secretario da conta do expediente. Oram o Sr. Baena.

Em seguida passa-se á ordem do dia—Continúa em 3.ª discussão com as emendas offerecidas o projecto do Senado, n. 49, de 1892. Oram os Srs. Ubaldino do Amaral e Q. Bocayuva que apresenta diversas emendas. Fica a discussão adiada, indo o projecto e as emendas ás respectivas commissões. Entra em 1.ª discussão e é sem debate approvada e adoptada para passar á 2.ª, indo antes ás commissões, o projecto do Senado, n. 16, de 1893, que marca os casos e meios da revisão dos processores de crime militar.

Segue-se em 3.ª discussão com as emendas approvadas em 2.ª a proposição da Camara dos Deputados, n. 84, de 1892, reorganizando a Repartição Geral dos Telegraphos. Oram os Srs. Amaro Cavalcanti, G. Drummond, Rodrigues Alves e M. Victorino.

Esgotada a hora, o Sr. presidente designa a seguinte ordem do dia para 21:

Continuação da 2.ª discussão do projecto do Senado, n. 15 de 1893, considerando a classe dos obreiros da officina de composição da Imprensa Nacional como parte integrante do pessoal da mesma, para todos os favores, deveres e direitos, que se referem ao alludido pessoal;

1.ª dita do projecto do Senado, n. 17 de 1893, dispondo sobre o aforamento perpetuo;

3.ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 129 de 1892, autorizando o governo a despendar 12.000:000\$, ao cambio de 27 dinheiros por 1\$, com a reforma do material da armada;

3.ª dita do projecto do Senado, n. 7 de 1893, ampliando a organização da procuradoria da Republica e Fazenda Federal;

3.ª dita da proposição da Camara dos Deputados, n. 6 de 1893, autorizando o governo a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao engenheiro Augusto Teixeira Coimbra, inspector do 1.º districto dos portos maritimos;

3.ª discussão do projecto do Senado, n. 45 de 1892, que autoriza o governo a mandar pagar ao Sr. Albino Gonçalves Maira de Vasconcellos, professor vitalicio do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife, os vencimentos que deixou de receber desde a data da sua exoneração até o dia em que foi reintegrado.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

Academia Nacional de Medicina—Sessão ordinaria em 13 de abril de 1893.—Presidente Drs. Baptista de Lacerda, 1.º secretario Dr. Pinto Portella, 2.º secretario Cesar Diogo.

A's 7 1/2 horas da noite estando presentes os academicos Baptista de Lacerda, Pinto Portella, Ismael da Rocha, Cesar Diogo, Alfredo Nascimento, Erico Coelho, Soeiro Guarany, o presidente abriu a sessão.

O 2.º secretario fez a leitura da acta que foi approvada sem debate.

O 1.º secretario deu conta do expediente que constou dos seguintes periodicos scientificos remettidos á bibliotheca.

Brasil Medico n. 13.

Anales de Higiens publica de Buenos-Ayres, n. 12.

Jornal de Sciencias Medicas de Lisboa, ns. 3 e 4 de 1892.

Le Lomousin Médical, n. 2.

Journal d'Hygiène, n. 860.

A Medicina Contemporanea, n. 12.

Foram lidos mais: officio do presidente do Instituto dos Cirurgiões Dentistas, em agradecimento a academia.—Inteirada; officio do director secretario da Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira, solicitando a nomeação de uma commissão da academia para examinar os productos da sua industria e emitir parecer; consultada a academia foi

resolvido que se nomeasse a comissão; sendo designados os Drs. Erico Coelho, Ismael da Rocha e Alfredo Nascimento, e officiando-se ao referido director para facultar aos membros da comissão os meios para o desempenho da mesma.

Primeira parte da ordem do dia.—O Dr. Portella lê uma observação, que adiante vai publicada.

Posto em discussão e a votos o relatório do Dr. Moncorvo concluindo em favor da memoria do Dr. Fajardo, candidato a um lugar de membro titular, foi approvada unanimemente a conclusão.

Correndo o escrutínio sobre a admissão do candidato, foi unanimemente approvada, pelo que foi pelo presidente proclamado membro titular da sessão medica o Dr. Fajardo.

O Dr. Ismael da Rocha diz que regosija-se com o resultado da candidatura do Dr. Fajardo, e, para render homenagem aos seus merecimentos scientificos, lê uma carta do Dr. Laveran na qual este professor declara ter examinado as preparações do Dr. Fajardo e nellas encontrado o plasmodio da malarria.

O Dr. Nascimento, obtendo a palavra fez a leitura do projecto de respostas aos quesitos do Dr. Publico de Mello, elaborado pela comissão de que faz parte com os Drs. Souza Lima e Rodrigues dos Santos, e que adiante vai publicado.

Na forma do regimento, ficou para ser discutido na sessão seguinte.

O Dr. Erico Coelho disse que, quando não fosse essa a resolução tomada em vista do regimento, pediria o adiamento da discussão porque estava no proposito de tomar parte nella, porque só no seio da academia discutiria essa questão ainda que collocada nos termos em que se acha, tanto mais tendo se recusado a depor ou informar sobre a extranha devassa scientifica feita na delegacia de policia com relação á conduta clinica de um medico desta cidade. Pediu por fim ser inscripto para discutir o projecto de resposta, no que foi attendido.

O Dr. Pinto Portella, obtendo a palavra, deu conta de tres observações colhidas de sua clinica cirurgica no Hospital da Santa Casa de Misericordia, como em seguida vão descriptas.

O Dr. Lacerda (presidente) disse que, não havendo materia para a 2ª parte da ordem do dia, ia continuar a leitura do seu trabalho sobre o microbio pathogenico da febre amarella.

Depois da leitura de tres capitulos, estando adiantada a hora, levantou-se a sessão ás 9 1/2 horas da noite.

Observações pelo Dr. Pinto Portella.—Sem querer por muito tempo abusar da benevola attenção dos illustres collegas, venho trazer ao conhecimento desta academia de modo synthetico, observações que se não afiguram de certa importancia debaixo de alguns pontos de vista.

A primeira diz respeito á um marinheiro da barca norueguesa *Alpha*, de 30 annos de idade, que entrou para a nosa enfermaria cirurgica do hospital da Santa Casa de Misericordia no dia 7 de agosto com fractura do terço inferior da coxa, datando de 27 dias.

Ludwig Windbaer, tal é o seu nome, em viagem da Inglaterra para o Brazil, em consequencia de uma grande queda a bordo fracturou o femor no ponto acima indicado, e não havendo medico na occasião, os seus companheiros applicaram-lhe umas talas na coxa e perna, e 27 dias depois, chegando o vapor a este porto teve elle entrada em nossa enfermaria.

Verificamos então que os dous fragmentos osseos estavam encavalgados um sobre o outro de modo a produzirem um encurtamento de 15 centimetros mais ou menos; o volume da coxa era muito mais consideravel do que o do lado opposto.

Em vista do tempo já decorrido e do cavalgamento das extremidades osseas, pensamos que se tornaria necessaria fazer a sutura metallica dos dous fragmentos, depois de aviyados; não desejando, porém, recorrer a este

processo sinão *in extremis* procedemos da maneira seguinte: chloroformisado profundamente o doente fizemos por muito tempo a distensão forçada da coxa e perna produzindo ao mesmo tempo certo attrito de uma das extremidades sobre a outra, e, em seguida, ainda sob a acção do sonno chloroformico, fizemos applicação do appparelho de distensão Hannequin que foi conservado por 15 dias.

Findo este tempo, achando-se o doente já fatigado e havendo começo de consolidação de fractura, applicamos um simples appparelho de immobilisação que permaneceu por mais 25 dias, tendo uma semana depois alta o nosso doente completamente curado, sem o menor encurtamento.

Esta observação não só confirma a excellencia do appparelho de Hannequin, como demonstra que, nas fracturas do terço inferior da coxa, datando de 27 dias, é possível a consolidação sem operação sangrenta.

A segunda observação diz respeito a um italiano em que praticamos a sutura metallica da rotula do joelho esquerdo com bom resultado, sendo esta operação a segunda ou terceira que se praticou entre nós.

Milano Carlo, tal é o seu nome, italiano, casado, com 40 annos de idade e morador a rua das Laranjeiras, entrou em 15 de setembro para a 3ª enfermaria do Hospital da Misericordia — enfermaria dos estrangeiros, indo occupar o leito n. 14.

Dous dias antes da sua entrada, depois de uma grande queda, começou a sentir fortes dores no joelho esquerdo, impossibilidade de andar etc., pelo que resolveu recolher-se ao hospital.

Diagnostico. — Fractura transversa do rotula — grande derrame articular.

Com o fim de facilitarmos a absorpção deste derrame praticamos a immobilisação e compressão do joelho durante alguns dias, notando no fim de 10 para 12 dias o desaparecimento deste derrame e a diminuição do volume do joelho; os dous fragmentos osseos, porém, permaneciam muito afastados apesar do appparelhos apropriados, pelo que resolvemos praticar a sutura ossea, tendo convidado para este fim o nosso collega e amigo Dr. Carlos Grey.

No dia 6 de outubro, depois de desinfecção rigorosa do campo operatorio, praticamos com o referido collega e auxiliados pelo Dr. Portugal e pelos internos Henrique Tannez, Pimenta, Olegario e Adams a operação pelo processo do Dr. Championniere.

Tudo correu bem, tornando-se sómente digno de nota a friabilidade do fragmento inferior da rotula, pelo que, na occasião de fazeremos a sutura metallica, o fio facilmente cortou o tecido osseo, pelo que o passamos novamente perto do ligamento rotuloliano inferior como aconselha o illustre cirurgião francez a que acima nos referimos.

Escusado é dizer que a operação foi feita com todos os cuidados possiveis de ante-sepacia graças ao que não houve a menor reacção geral ou local, como se pôde ver pela marcha thermometrica dos dias seguintes:

Dia 7.....	37,4
> 8.....	37,6
> 9.....	37,2
> 10.....	37,0
> 11.....	37,0

De perfeito accordo com a temperatura esteve sempre o estado geral do nosso doente não se queixando elle de dor alguma, nem de máo estar.

No dia 17 de outubro, isto é no 11 dia apoz a operação, queixando-se o doente de dor no calcâneo resolvemos levantar o appparelho, encontrando nesta região uma phyteta, resultante da compressão do appparelho e ligeiro derrame sanguineo na gaze e no algodão que envolvia o campo da operação. Fizemos applicação de um novo appparelho que foi conservado por 14 dias e hoje 40 dias depois da operação levantando definitivamente o appparelho verificamos com satisfação a consolidação da fractura.

O terceiro caso refere-se á operação da cura radical de hernia que praticamos em um marinheiro norte-americano do navio inglez—

Madagascar. Chamo-se elle George Mansfield, tem 32 annos de idade e foi operado no dia 12 de janeiro pelo processo do Dr. Championniere.

A temperatura no dia da operação á tarde subiu a 38°, — no dia seguinte, 3, marcava 37°,4 — pelo manhã e 37°,6 á tarde; no dia 14, 37°, — pela manhã, e 37°, 2ª tarde, nos dias 15, 16, 17 conservou-se normal, tendo alta o doente completamente curado no dia 17 de fevereiro do corrente anno.

Foi esta a primeira vez que praticamos a operação da cura radical da hernia.

Resposta aos quesitos apresentados á comissão abaixo assignada nomeada pela Academia Nacional de Medicina. — A materia contida nos 12 quesitos que nos foram propostos, constantes do officio que nos dirigiu o Sr. 1º secretario com data de 24 do mez proximo passado, offerece por sua natureza complexa e melindrosa, margem a desenvolvidas considerações, que, entretanto, procuraremos resumir o mais possível, sem prejuizo do assumpto, nas respostas que passamos a dar aos alludidos quesitos.

Elles são os seguintes:

1.º—Conheceis algum processo capaz de produzir a esterilisação da mulher, sem attentar contra o pudor ou determinar lesões graves nos orgãos da reproducão da especie?

Resposta.—Do conhecimento preciso dos processos physiologicos da fecundação, resulta que as causas multipias capazes de esterilizar a mulher, si resumem na realisação de uma destas tres hypotheses: destruir a vitalidade dos espermatozoides, modificando o meio em que elles teem de viver; crear embaraços mecanicos á sua penetração no appparelho genital feminino; destruir a vitalidade do ovulo ou impedir-lhe a descida.

Ora, nenhuma destas tres hypotheses, realisadas por desordens pathologicas, poderá constituir processos applicaveis pelo medico, sem occasionar lesões graves do appparelho genital, creando, portanto estados pathologicos artificiaes, da gravidade daquelles que lhe cumpre remover, taes como as salpingites, os desvios uteirinos, as atresias do collo, os estreitamentos das trompas, as metrites e endometrites, os corrimentos abundantes, as ectopias uterinas, etc.

Qual o medico que sem tremer a mão, sem calcar sua consciencia, sem ser um criminoso, será capaz de produzir esses estados moribidos?

A não ser estados geraes pathologicos, ou dependentes de uma organisação e de um dinamismo particular, que possam *per se* determinar a esterilisação da mulher, modificando, portanto, a função ovarica, só a morbidez ou a mutilação dos orgãos pela castração, poderiam para sempre conseguir aquelle fim, determinando lesões graves, compromettedoras da saude geral e até mesmo da existencia, destruindo o que a mulher tem de mais nobre, de mais intimo e de mais admiravel.

Nenhum processo scientifico existe, portanto, para conseguir esse resultado, sem comprometter a integridade anatomica e physiologica da mulher, ou sem determinar-lhes profundas mutilações que só, em especialissimos casos, gravissimos estados moribidos poderiam justificar; e fóra desses meios extremos, só a pratica de manobras impudicas poderá ser applicada, constituindo, portanto, um attentado contra o pudor, um acto immoral e um crime contra as leis naturaes.

2.º—A descoberta de medicação ou processo destinado a prevenir para sempre a concepção pôde ser annunciada e livremente praticada?

Resposta.—Infelizmente nenhuma lei escripta impede expressamente o pregão publico e o emprego livre de medicação ou processo destinado a prevenir para sempre a concepção, por medico legalmente habilitado para o exercicio de sua profissão.

Não ha sinão a lei intima de consciencia profissional, os principios de moralidade, dignidade e pundonor da propria classe, que se oppoñam á essa propaganda indecente e perigosissima, com que um medico arma a cre-

lidade publica acenando-lhe com a descoberta de um meio que, promovendo a esterilidade perpetua da mulher, supprimindo a consequencia mais temida nas relações sexuaes illicitas, que é a gravidez, si constitue um incentivo effcaz para o desenvolvimento da prostituição clandestina.

Para os que se educam e formam sob a influencia dos sãos principios de sacerdocio profissional, aquella lei intima de consciencia, aquellos preceitos de deontologia e ethica medica, representam um codigo tão sagrado e inviolavel como esse outro que os tribunaes humanos editam penas corporaes para os que a infringem.

Si, pois de facto, existisse um meio inocuo de esterilisar a mulher para sempre, e si de facto existissem indicações imperiosas que reclamassem o seu emprego, ao medico cumpriria apreciar os com o maior criterio, quando se apresentassem á sua observação e applicar o dito-meio com o maximo escrupulo declinando em todo o caso de sua responsabilidade individual, para repartil-a com opiniões autorizadas e competentes de outros collegas, nunca porém, tornar publica e notoria a existencia desse recurso, nunca fazer alarde de seu emprego discrecionario pela imprensa, e muito menos pol-o á disposição do seus clientes pelos motivos de ordem moral já indicados.

3.º—Essa faculdade exercida por profissional pôde ser considerada como um direito da profissão, quando apresenta o caracter de suggestão para attrahir clientela, facto que não pôde ser confundido nem equiparado com o recurso extremo da sciencia perante casos especiaes.

Resposta—Essa faculdade de annunciar e praticar livremente um processo qualquer secreto não pôde certamente ser considerado um direito da profissão medic, quando apresenta o caracter de suggestão para attrahir clientela. Nesta hypothese, que não pôde ser confundida nem equiparada com a pratica de um recurso extremo da sciencia em casos especiaes, esse preconceito parecem implicitamente comprehendidos na disposição do art. 157, do nosso codigo penal vigente, entre as multiplas formas de charlatanismo e especulação a que allude o referido artigo nos seguintes termos:

Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilegios, usar de talisman e cartomancias para despertar sentimentos de odio ou amor, inculcar cura da molestias curaveis ou incuraveis, emfim, para fascinar ou subjugar a credulidade publica.

Penas: de prisão cellular por um a seis mezes e multa de 100\$ a 500\$000.

§ 2.º Em igual pena e mais da privação do exercicio da profissão por tempo igual ao da condemnação, incorrerá o medico que directamente praticar qualquer dos actos acima referidos ou assumir a responsabilidade delles.

Ora, não é possível que seja crime a simples inculca de cura de molestias curaveis ou incuraveis, e não o seja o facto muito mais grave de uma applicação medica ou cirurgica destinada a prevenir para sempre a concepção, entre outros motivos apregoados, como um meio prophylatico de accidentes que podem por em risco a vida da mulher, durante a gestação ou por occasião do parto.

Parece-nos que só por uma restrição systematica e impertinente da letra da lei, poderá escapar á sancção penal do referido artigo, a conducta do medico que inculca ostensiva e desassombradamente outras applicações profissionais.

Entretanto, não insistemos sobre este assumpto, até certo ponto extranho á nossa competencia.

Fica assim tambem respondido o 11.º quesito, que é o seguinte:

Pôde escapar á lei criminal?

4.º—Não contraria as condições organicas da natureza humana, as qualidades que a constituem, suas necessidades e seus fins?

Resposta—Certamente que qualquer que seja o processo de esterilisação da mulher, elle contraria as condições organicas de sua

natureza, suas necessidades e seus fins, determinando a suppressão definitiva e perpetua de uma das mais importantes funções que ella desempenha na família e na sociedade.

Nem julgamos preciso desenvolver a materia deste quesito, commum á do sexto, para fundamentar a resposta que ahi deixamos consignada.

Ella impõe-se por sua natureza.

Pergunta o 6.º quesito si é uma violencia ás leis naturaes. Sim, como outras analogas que só pôde ser admittidas e praticadas em circunstancias especialissimas na clinica, e nunca prodigalisadas a discricão e arbitrio de um medico sob sua responsabilidade exclusiva.

5.º Não contraria á moral, elemento organico, mantenedor da familia e da sociedade?

Resposta—Certamente que essa conducta por parte de um medico attenta contra a moral privada e publica, jaquando e favorecendo a pratica frequente de relações sexuaes illicitas, sob a apregoadá garantia de immuniidade quanto a gravidez consecutiva, que é sem duvida o espantelho, o freio mais effcaz contra o desenvolvimento da prostituição clandestina; ella tomaria necessariamente proporções assustadoras com a vulgarisação de um meio capaz de impedir realmente para sempre a concepção.

E' pois um elemento corrosivo do pudor, que as leis criminaes defendem contra todo o qualquer attentado. Tal é o objecto do 8.º quesito que assim fica igualmente respondido.

7.º—Não é um attentado contra a propria sociedade civil que se desenvolve e revive pela procreação e reprodução?

Resposta—Sem duvida que, admittida e introduzida a pratica livre da medicina, a applicação de um meio qualquer appropriado a esterilisar perpetuamente a mulher, nos numerosos casos annunciados como indicações para o emprego desse meio, o resultado seria inevitavelmente a diminuição da natalidade; o que importa um attentado contra os interesses da sociedade civil, que se desenvolve e revive pela reprodução da especie.

Não pôde de modo algum ser indifferente um facto desta ordem á administração superior de uma nação, que entre outros assumptos de subito e immediato interesse para o seu engrandecimento e prosperidade, muito se preoccupa justamente com os meios de augmento de população, chegando mesmo, para conseguir esse desideratum, a promover com grandes sacrificios uma activa corrente immigratoria como está fazendo o Brazil.

Pois será possível, que, quando o paiz é obrigado, pela insufficiencia de sua população, a importar toda a casta de gente estrangeira além de suppril-la, seja licito aos medicos supprimir discrecionariamente aqui e alli, em innumerados casos, a fonte de produção nacional, mediante a infecundidade forçada e perpetua da mulher?

Por toda a parte onde essa fonte diminue sensivelmente, como succede por exemplo em França, estadistas e hygienistas preocupam-se seriamente com o estudo das causas que dão esse resultado, affm de removel-as ou atenual-as, supprindo, em todo o caso, esse desfalque com o recurso da immigração.

Como, pois, em um paiz novo como o nosso, em que a população é ainda relativamente pequena e escassa, e em que para augmental-a se lança mão activamente daquelle recurso, permittir contrariar a boa marcha desse movimento demographico com a prodigalisação franca e irresponsavel de um processo esterilizador da mulher?

Si, portanto, não ha lei expressa para cohibir factos gravissimos desta natureza, ou se a que existe não se pôde applicar a elles, cumpre chamar a attenção dos poderes competentes para que legislem sobre o assumpto, editando disposições coercitivas ou prohibitivas de semelhante pratica, fora das regras precisas com que ella pôde ser autorizada e permitida ao medico, diante de indicações imperiosas, que as corporações scientificas poderão ser chamadas ou convidadas a for-

mular, affm de evitar os abusos criminosos de que essa pratica é susceptivel em mãos menos escrupulosas.

E' positivamente uma lacuna grave a preencher no nosso codigo penal.

9.º e 10.º—Não importa annullação da condição essencial para o casamento, como para sua persistencia e para preenchimento da instituição positivamente estabelecida pela lei civil?

Pôde ser tolerado pelo direito civil?

Resposta—Não nos compete responder sobre a materia destes quesitos, que são do dominio exclusivo da jurisprudencia, sendo certo, porém, que na nossa lei do casamento civil não figura a esterilidade nem como motivo de opposição ao casamento, nem como motivo de sua nullidade.

E' verdade que entre os fundamentos desta ultima acção, a lei estabelece, ao lado de outras circunstancias, o erro essencial de pessoa, e como tal considera a ignorancia de defeito physico irremediavel e anterior, como a impotencia, e para alguns autores a esterilidade é um dos modos de encerrar a impotencia na mulher, porque pôde ser entendida tanto em relação a incapacidade material para o coito (*impotentia coeundi*), como á inaptidão para a fecundação, e, portanto, á esterilidade (*impotentia conciebendi*).

E', porém, uma doutrina controversa, cuja verdadeira interpretação perante a nossa lei não nos julgamos autorizados a estabelecer.

O fim essencial do matrimonio, quer considerado como sacramento, quer, sobretudo como instituição civil, é, ou parece dever ser, a constituição da familia e a multiplicação da especie.

Entretanto, dizem Briand e Chaudé, a lei julgou dever ceder em alguns casos particulares, aliás sempre muito raros, por principio de grande interesse geral; ella entendeu que, si o aproveitamento dos sexos e a procreação dos filhos eram um dos fins principaes do casamento, não eram o fim unico, não constituíam a sua essencia; que mesmo ainda sob a legislação do codigo civil o casamento era tambem uma associação de corações e de vontades, uma solidariedade de alegrias e dores resumidas nessas palavras dirigidas ao esposo: «se não podes amal-a como mulher, ama-a como irmã».

Esta theoria, dependida por Zachias, Favard de Langlade, Dalloz, continuam aquellos autores, foi geralmente adoptada pelos tribunaes. E' preciso entretanto reconhecer que ella parece tornar-se menos constante e inclina-se neste momento a reputar a impotencia externa e manifesta uma causa de realidade.

Vê se porem por essa citação que elles referem-se á *impotentia coeundi*, a que impossibilita para o congresso sexual e não a que entende com a esterilidade na mulher, que é independente do exercicio regular daquelle acto.

Demais quando mesmo se queira considerar um defeito physico *ad hoc* essa qualidade da mulher, não podendo ella ser conhecida nas donzellas, nem devendo ser ignorada nas que a não forem, é claro que escapa a disposição da nossa lei, que, para fundamento de nullidade matrimonial, exige não só a prova da existencia do facto, mas a sua ignorancia por parte de um dos contrahentes. Drs. Souza Lima. — Rodrigues dos Santos. — Alfredo do Nascimento.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as folhas do 2.º e 3.º districto das obras publicas, que deixaram de ser pagas no dia 20.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Federation*, para Montevideo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Herman* (navio), para Cape Town, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Itaipu*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 ½, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

Pelo *Capua*, para Victoria, Pará e Nova York, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 %, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 idem.

Pelo *Bellena*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 %, ditas com porte duplo até às 10 idem.

Pelo *Itapevi*, para Imbetiba, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 %, ditas com porte duplo até às 10 idem.

Pelo *Paraguassu*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 %, ditas com porte duplo até às 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Tungue*, para Bahia, S. Vicente e Lisboa, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 %, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 da tarde, objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Esperança*, para Victoria, Bahia, Estância, S. Christovão e Aracaju, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 %, ditas com porte duplo até às 7, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Observatorio Astronomico

— Resúmo meteorológico dos dias 18 e 19 de junho de 1893.

DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAOS	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RE- LATIVA
18	7 h. da noite..	758.95	20.5	15.12	84.8
19	1 " da manhã.	759.57	19.2	14.62	88.0
20	7 " da tarde..	759.97	13.5	14.92	83.3
21	1 " da tarde..	760.30	20.5	13.99	73.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: en-
negrecido 28,0, prateado 23.

Temperatura maxima 22,0.

Temperatura minima 17,8.

Evaporação 1,8.

Ozone 7.

Velocidade média do vento em 24 hs. 3m,0.

Estado do céu

1) Encoberto por cirro-cumulus, cumulo-
nimbus e nimbus, vento SE 10m,0.

2) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus
e cumulo-nimbus, vento nullo.

3) 0,9 encobertos por cirro-cumulus e cumu-
lo-nimbus, vento WSW 3m,3.

4) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus,
vento SW 1m,1.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação commercial
n. 139, appellante a Companhia Industrial e
Mercantil de Olaria, appellado José Antonio
de Souza, acha-se com dia; devendo o julga-
mento ter logar na sessão da Camara Civil do
dia 22 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de ju-
nho de 1893.—O secretario, *Joaquim Maria
dos Anjos Espozel*.

Obras do Ministerio da Jus- tiça e Negocios Interiores

PROPOSTAS

Dê ordem do Sr. Dr. engenheiro encarre-
gado das obras deste ministerio, recebem-se
propostas até o dia 1 de julho proximo vin-
douro, ao meio-dia, no escriptorio da rua da
Relação n. 6, para o fornecimento de mate-
riaes necessarios ás obras deste ministerio
durante o terceiro trimestre (julho a se-
tembro) do corrente anno.

Os Srs. concurrentes encontrarão no mes-
mo escriptorio a relação dos materiaes a for-
necer.

Escriptorio do Engenheiro, 20 de junho de
1893.—O escripturario, *Antonio D. dos Santos*.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director-geral interino,
faço publico que esta repartição precisa con-
tractar para o Hospicio Nacional e as colonias
de alienados situadas na ilha do Governador
o fornecimento de carne verde, pão, aves,
generos alimenticios e de armazem café,
moido, sabão para lavanderia, carvão de pe-
dra para fogão e lancha, ferragens e tintas,
objectos de expediente, drogás e medicamen-
tos, para o segundo semestre do corrente
exercício.

As pessoas que quizerem encarregar-se
desses fornecimentos são convidadas para, no
dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã,
apresentar suas propostas fechadas, nesta
directoria, recebendo no escriptorio da admi-
nistração do Hospicio Nacional, até á vespera
desse dia, as listas e instruções necessarias a
respeito, e exhibirão o seguinte:

1º, documento que prove o pagamento do
imposto do respectivo estabelecimento, rela-
tivo ao ultimo semestre;

2º, certidão de contracto mercantil, si se
tratar de firma social;

3º, procuração, si o proponente se fizer re-
presentar por terceira pessoa;

4º, declaração de se obrigarem a depositar
na ilha do Governador os generos destinados
às colonias.

As propostas serão abertas em presença dos
proponentes ou seus procuradores, e devem
trazer o preço da unidade, por extenso e em
algarismo; serão em duplicata, escriptas com
tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou
emendas, selladas, datadas do dia da apresen-
tação e assignadas pelos proprios ou seus
procuradores, e deverão conter a declaração
de sujeitarem-se os proponentes ás condições
que no contracto se estipular e bem assim
a multa de 300\$, caso não compareçam a as-
signar o referido contracto, dentro do prazo
da chamada publicada no *Diario Official*.

Directoria da Assistencia Medico-legal de
Alienados, 13 de junho de 1893.—O secreta-
rio, *Plinio de Freitas Araujo*.

Escola Polytechnica

EXAMES NA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director, faço pu-
blico que, de 15 a 30 do corrente mez, serão
recebidos a exame, na Escola de Minas de
Ouro Preto, os alumnos desta escola que, de
acordo com o edital ultimamente publicado
por esta secretaria, requererem prestar
exames naquella escola, de materias dos cursos
da Escola Polytechnica.

Para esse fim deverão os interessados
exibir na Escola de Minas de Ouro Preto as
guias passadas para esses exames por esta
secretaria.

Secretaria da Escola Polytechnica, 10 de junho
de 1893.—O secretario, *Augusto Saturnino da
Silva Dantas*.

Primeiro Externato do Gym- nasio Nacional

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS.

De ordem do Sr. director deste externato,
faço publico que, de hoje até 26 do corrente,
em todos os dias uteis, das 10 horas da ma-
nhã ás 2 da tarde, estarão abertas na
secretaria deste externato, á rua Larga de S.
Joaquim, as inscrições não só para os exa-
mes geraes de preparatorios a que se tem de
proceder de accordo com as instruções appro-
vadas pelo aviso do Ministerio da Instrucção
Publica, Correios e Telegraphos, de 16 de no-
vembro de 1892, como tambem para os candi-
datos á matricula na Escola Polytechnica, ob-
servando-se nestes exames o processo ado-
ptado naquelle estabelecimento.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional,
16 de junho de 1893.—O secretario, *Antonio
Joaquim Rodrigues Junior*.

Asylo da Mendicidade

Proposta para fornecimento

De ordem do Dr. director, deste asylo,
acceptam-se propostas em cartas fechadas de
hoje até o dia 26 do corrente mez, ao meio
dia, hora em que serão abertas em presença
dos interessados, para fornecimento dos se-
guintes artigos: Em kilogrammas — carne
fresca, dita secca, café em grão, assucar de
2ª, 3ª e 4ª qualidade, arroz de Iguaçu, totu-
cinho de Miras, matte em folha, bacalhão,
batatas inglezas, manteiga, sabão commum,
fumo em rolo, ararutã, pimenta em grão,
louro etc. etc. Em litros — cangica, farinha
de Magé, feijão preto, vinagre de Lisboa,
azeite doce, sal commum, milho, vinho bran-
co, etc. Em centos — cebolas, alhos e tijolos
inglezes. Em numero — frangos e galinhas
grandes e boas. Em achas — lenha da matta
bôa e secca.

Serão approvadas somente as propostas
que estiverem completas, em duplicatas e com
os preços de cada genero em kilos, litros,
numero de achas, por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão aclar-se presentes
ou fazerem-se representar por seus procura-
dores, prevenindo-se que as firmas sociaes que
concorrerem exhibirão o instrumento de con-
trato da sociedade e o recibo do imposto pago
no Thesouro Nacional, relativo ao ultimo se-
mestre vencido, bem como caução correspon-
dente a 25 % da importancia das mercado-
rias que pretenderem fornecer, tomando por
base o consumo do semestre anterior, não
devendo a caução ser inferior a 100\$000.
Outrosim, fazerem declaração expressa de su-
jeitarem-se a uma multa na importancia da
caução de que trata o art. 1º § 2º das instruc-
ções que baixaram com o aviso de 7 de outu-
bro de 1889, no caso de não comparecerem
para assignar os ontratos no prazo que for
notificado pelo *Diario Official*, bem como as
cauções feitas só serão levantadas depois de
apresentadas as contas dos fornecimentos do
primeiro mez.—O escripturario, *João Moeda
de Miranda*.

Recebedoria

12º DISTRICTO

O abaixo assignado faz publico que conti-
nua a proceder ao lançamento, para o exer-
cício de 1894, dos impostos predial e de in-
dustrias e profissões pelas seguintes ruas:
Alvaro, Alzira, Valdetaro, Antonio de Padua,
Antunes Garcia, Barão do Bom Retiro, Baro-
neza d'Uruguayana, Bella Vista, Bittencourt
da Silva, Carlos Gomes, Conselheiro Ferraz,
Conselheiro Jobim, D. Clara de Barros, D.
Anna Nery, D. Antonia, D. Francisca, D. Ro-
mana, Dr. Araujo Leitão, Dr. Lins Vascon-
cellos, Francisco Manoel, Figueira, General
Bento Gonçalves, General Bellegarde, Gene-
ral Carvalho, Gonçalves, Grão-Pará, Gregorio
Naves, Henriques Dias, Minas, Moreira, Na-

areth, Nova da Bella Vista, Pelotas, S. Felipe, S. João, Santa Anna da serra do Matheus, Senador Jaguaribe, Serra Matheus, Couto Carvalho, Valentim da Fonseca, Victor Meirelles, Vinte e Quatro de Maio, Visconde de Santa Cruz, Ernestina e Travessa Camuçú.

Previne aos Srs. inquilinos para, no acto do lançamento, apresentarem os seus recibos ou contractos para serem visados.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1893. — O escriptuario, *Gregorio Aloes Neves*, encarregado do lançamento.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 7

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que no armazem de consumo, no dia 1 de julho proximo futuro, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Apprehensões

300 pares de brincos de ouro com coral, pesando liquido 550 grammas.

210 broches de ouro e coral, pesando liquido 820 grammas.

100 anneis de ouro com coral, pesando liquido 230 grammas.

153 alfinetes de ouro e coral para gravatas, pesando liquido 290 grammas.

27 broches de ouro com camaphieu, pesando liquido 190 grammas.

12 pulseiras e 47 feixes de ouro e camaphieus, pesando liquido 300 grammas.

2 pulseiras de ouro liso, pesando liquido 32 grammas.

1 par de bichas de ouro e brilhantes, pesando 5 grammas.

Armazem n. 9 — Lettreiro Apprehensão: 1/2 kilos de coral em contas e 12 camaphieus (pedras não especificadas), pesando 50 grammas.

Armazem n. 10 — Marca PF: 1 caixa n. 1, contendo obras de ferro simples, pesando 225 kilos; procedente de Liverpool no vapor inglez *Custon*, descarregada em 7 de abril de 1892.

Armazem n. 11 — Sem marca: 1 dita n. 41593, contendo cartazes-annuncios impressos em mais de uma côr, pesando 26 kilos; procedente de Genova, no vapor italiano *Adeia*, descarregada a 15 de outubro de 1891.

Armazem n. 12 — Marca CCB: 1 encapado n. 42, contendo pellucia de seda, pesando 12 kilos; procedente do norte no vapor nacional *Rio de Janeiro*, descarregado em 15 de outubro de 1891.

Armazem n. 13 — Marca AR: 1 caixa n. 1, contendo 14 caixas com 7000 charutos; procedente de Liverpool no vapor inglez *Bessell*, descarregada a 23 de março de 1892.

Armazem n. 14 — Marca CSL — S — PFA: 1 caixa n. 5628, contendo cinco mancaes de ferro, pesando 650 kilos; 52 kilos de parafusos de ferro de mais de 10 millimetros; procedente de Liverpool no vapor inglez *Obers*, descarregada em 15 de julho de 1891.

Companhia Brasileira Agricola: 1 caixa contendo 17 camisas de algodão, peito de linho para homem; 3 cerpulas de algodão, 3 camisas de cretone e roupa feita de casimira de lã singela, pesando 2 kilos; procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Itaparica*, descarregada em 17 de julho de 1891.

Sem marca: 60 saccos contendo saccos de canhamão entrancado, pesando 1.593 kilos; procedentes do Rosario, no vapor allemão *F. H. Lalling*, descarregados em 17 de julho de 1891.

Marca CR: 1 caixa contendo caixas para joias, pesando 15 kilos; procedente de Bordeaux no vapor francez *Congo*, descarregada em 9 de fevereiro de 1891.

Marca EC: 1 caixa contendo livros impressos, usados, pesando 50 kilos; procedente do Rio da Prata, no vapor italiano *Manilha*, descarregada em 29 de setembro de 1891.

Marca EPC: 1 caixa n. 109, contendo vidros com aço, inutilisados, procedente do

Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 6 de agosto de 1890.

Marca FLC: 4 ditas, contendo pó de madeira, pesando 513 kilos, procedente do Havre no vapor francez *Campana*, descarregadas em 15 de setembro de 1891.

Lettreiro H. Lombaert: 1 dita, contendo impressos de mais de uma côr, pesando 12 kilos, procedente de Bremen no vapor allemão *Coritiba*, descarregado em 5 de novembro de 1891.

Marca JCT: 1 mala, contendo roupa usada, vinda de Liverpool no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 12 de junho de 1890.

Marca JAR ou JR: 1 caixa, contendo livros impressos com capa de papelão forrados de couro, pesando 120 kilos, procedente de Portugal no vapor *Malange*, descarregada em 28 de março de 1890.

Marca O&D: 1 dita n. 1340, contendo obras impressas de uma só côr, pesando 45 kilos, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregada em 13 de julho de 1891.

Lettreiro Dr. José Joaquim Pereira da Cunha: 1 mala, contendo roupa usada e objectos de uso domestico, procedente do Havre no vapor francez *Corsica*, descarregada a 21 de julho de 1892.

Lettreiro W. Raydt & Comp.: 1 caixa, contendo roupa, brinquedos e diversos objectos de uso domestico, usados, procedente do Hamburgo no vapor allemão *Baltimore*, descarregada em 4 de setembro de 1891.

Marca CAC: 2 caixas ns. 4.545/46, contendo machinas, uteis, pesando liquido 285 kilos, da mesma procedencia no vapor allemão *Santos*, descarregadas em 11 e 19 de junho de 1892.

Marca CCJC — MNC: 1 caixa n. 852, contendo ferro batido pintado em obras não classificadas, pesando bruto 47 kilos, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Olinda*, descarregada em 22 de setembro de 1891.

Marca CC: 1 caixa n. 1, contendo 144 vidros com injeções medicinaes, pesando liquido 14 kilos, procedente de Nova York no vapor americano *Advance*, descarregada em 17 de novembro de 1891.

Marca CI de D: 1 caixa n. 3728 contendo rotulos impressos de mais de uma côr, pesando bruto 140 kilos; rotulos impressos em uma só cor pesando bruto 40 kilos; procedente do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 26 de outubro de 1891.

Marca S&F: barris desarmados, pesando liquido 5 kilos; procedente do Havre no vapor francez *Entre-Rios*, descarregados a 27 de julho de 1891.

Marca CCMK: 1 barril vazio, procedente de Liverpool no vapor francez *Horrox*, descarregado em 1 de março de 1892.

Marca VVS: 1 caixa vazia, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada a 31 de março de 1892.

Marca B&C: 3 ditas vazias, procedentes de Hamburgo no vapor allemão *Olinda*, descarregadas em 22 de setembro de 1891.

Marca MMF: 1 dita vazia, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Itaparica*, descarregada a 6 de julho de 1891.

Marca HHS: 1 barrica vazia n. 9847, procedente de Liverpool no vapor inglez *Obers*, descarregada a 24 de maio de 1892.

Marca CRP: 1 caixa de madeira vazia, procedente de Liverpool no vapor inglez *Buffon*, descarregada a 6 de maio de 1892.

Marca HM: 1 dita n. 2, procedente de Nova York, no vapor *Vigilancia*, descarregada a 11 de junho de 1892.

Marca BCU — XC: 1 caixa, contendo velas de stearina, pesando liquido 5 kilos; procedente de Londres no vapor inglez *Miskelyne*, descarregada em 10 de maio de 1892.

Marca MJF: 1 dita, contendo livros impressos, capas de papel, pesando liquido 125 kilos; procedente de Liverpool no vapor inglez *Buffon*, descarregada em 6 de maio de 1892.

Marca PF: 1 dita, n. 333, contendo 1 caixinha com obras de madeira ordinaria, não classificadas, pesando liquido 5 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 18 de maio de 1892.

Marca FCY: 7 barricas ns. 16/22, contendo gesso em pó, pesando liquido 675 kilos; procedente de Liverpool no vapor inglez *Galileu*, descarregadas em 7 de maio de 1892.

Marca ADC: 1 dita, com ladrilhos, pesando liquido 102 kilos; procedente de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 30 de maio de 1892.

Sem marca: 1 barrica com potassa, pesando liquido 100 kilos, procedente de Liverpool no vapor inglez *Galileu*, descarregada em 28 de maio de 1892.

Lettreiro Garcia: 1 caixa n. 60, contendo papel tinto proprio para estamperia, pesando 300 kilos, procedente de Londres no vapor inglez *Leibnitz*, descarregada em 14 de outubro de 1891.

Marca P—G: 10 ditas contendo 12 garrafas cada uma, com elixir medicinal, pesando liquido 54 kilos, procedentes de Nova-York no vapor americano *Vigilancia*, descarregadas em 10 de junho de 1892.

A mesma marca: 4 ditas com 24 meias garrafas cada uma de bitter medicinal, pesando liquido 33 600 grammas da mesma procedencia, no mesmo vapor.

A mesma marca: 10 ditas com 113 garrafas com bitter de laranja, pesando liquido 73 kilos, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Marca LM: 1 dita n. 6, contendo 58 cartões com lenços de algodão ordinario, pesando 127.800 grammas e dois cartões vazios, procedente de Liverpool no vapor inglez *Liguria*, descarregada em 16 de agosto de 1892.

Marca APF: 1 barrica n. 1, contendo obras de ferro galvanizado, não classificadas, pesando bruto 120 kilos, procedente de Nova York no vapor inglez *Regina*, descarregada em 16 de agosto de 1892.

Sem marca: 1 caixa n. 246 contendo latas de tomates em conserva, pesando liquido 11 kilos, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em 26 de agosto de 1892.

Marca JLA: 1 dita n. 4, contendo obras impressas de uma só cor, para distribuição gratuita (annuncios de drogas), pesando liquido 34 kilos, da mesma procedencia e vapor.

Marca EC&B: 2 ditas ns. 2 e 3, pesando bruto 260 kilos, contendo carvão preparado para luz electrica, pesando liquido 200 kilos, procedente de Liverpool no vapor inglez *Mortelloke*, descarregadas em 25 de maio de 1891.

Marca FTC: 1 barril, pesando bruto 300 kilos, contendo gesso em pó, pesando liquido 250 kilos, procedente de Glasgow no vapor inglez *Nebula*, descarregado em 30 de abril de 1891.

Marca M: 1 barrica n. 1, pesando bruto 20 kilos, contendo penneiras de arame de ferro, pesando liquido cinco kilos; obras não classificadas de fio de ferro em tela metallica, pesando liquido um kilo; procedente de Marseille, no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 25 de março de 1891.

Lettreiro Casa Clapp: 1 dita n. 5.803, pesando bruto 111 kilos, contendo pratos de louça n. 4, pesando liquido 70 kilos; procedente de Liverpool, no vapor inglez *Mortelloke*, descarregada em 25 de maio de 1891.

A mesma marca: 1 dita n. 5.301, pesando bruto 252 kilos, contendo aparelhos de louça n. 5, pesando liquido 160 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Marca MS&C: 1 barrica n. 2, pesando bruto 67 kilos, contendo copos de vidro n. 1 brancos para serviço de mesa, pesando liquido 30 kilos; vindo no vapor americano *Alliança* e descarregada em 14 de dezembro de 1890.

Marca A&C: 1 dita n. 5, pesando bruto 67 kilos, contendo amostras de copos e lampeões de vidro n. 1, procedente de New-York, no vapor americano *Advance* e descarregada em 23 de março de 1891.

Marca ET: 1 barril pequeno contendo 8 litros de vinagre commum tinto, vindo no vapor francez *Rosario*, descarregado em 11 de novembro de 1891.

Lettreiro Rio de Janeiro: 1 barrica n. 1779, pesando bruto 477 kilos, contendo parafusos de ferro medindo mais de

10 millímetros no menor diametro, pesando liquido 430 kilos procedente de Glasgow no vapor inglez *Nebula*, descarregada em 30 de abril de 1891.

O mesmo letreiro: 1 dita n. 1778, pesando bruto 359 kilos, contendo ferro batido simples em obras não classificadas, pesando bruto 310 kilos, da mesma procedencia e no mesmo vapor.

Apprehensão—Quatro peças de rendas de algodão, pesando liquido 170 grammas; 40 cortes de tecidos de seda não especificada, pesando liquido 10.440 grammas; lenços de seda, pesando liquido 300 grammas; lenços de seda pesando liquido 500 grammas e 12 almofadas de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 500 grammas.

Marca LC: 1 caixa n. 2, pesando bruto 57 kilos, contendo 50 centos de charutos.

Marca APC: 1 barrica n. 9.829, contendo pregos de metal amarello, pesando 206 kilos e liquido legal 185.400 grammas; procedente de Liverpool no vapor inglez *Euclid*, descarregada em 10 de setembro de 1892.

Marca HJC: 1 caixa n. 107, contendo um piano de cauda e uma capa de lã para piano, pesando 4.500 grammas, procedente de Bordeaux no vapor francez *Equateur*, descarregada em 19 de julho de 1892.

A mesma marca: 1 caixa n. 109, contendo um piano de armario, dous pannos de lã para mesa, pesando 4 kilos e um mocho raso de madeira fina com assento de palhinha para piano, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Saitamini*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Equateur*.

Armazem n. 11—Marca ACC: 2 caixas ns. 583 e 608, repregada. Manifesto em traducção.

Marca BC: 2 ditas ns. 11.014 e 11.020, idem. Idem.

Marca BD: 2 ditas ns. 13 e 19, idem. Idem.

Marca BI: 1 dita n. 1.256, avariada, idem. Idem.

Marca CF: 1 dita n. 6.461, idem. Idem.

Marca CS—SGM: 1 dita n. 303, idem. Idem.

Marca CB: 1 dita n. 5.927, idem. Idem.

Marca CPC: 1 dita n. 1.932, idem. Idem.

Marca DTAJ: 1 dita, idem. Idem.

Marca FBC: 1 dita n. 1.295, idem. Idem.

Marca F&I—PD: 2 ditas ns. 2 e 8, idem. Idem.

Marca JRS: 1 dita n. 2.565, idem. Idem.

Marca JTF&C: 1 dita n. 2.605, idem. Idem.

Marca JVC: 1 dita n. 3.339, idem. Idem.

Marca TIC—K: 1 dita n. 107, idem. Idem.

Letreiro Barateiro—ED: 1 dita n. 609, idem. Idem.

Marca MGC: 1 dita n. 231, idem. Idem.

Marca MC—JTA: 1 dita n. 250, idem. Idem.

Marca NP: 1 dita n. 4.980, idem. Idem.

Marca PG: 1 dita n. 8.821, idem. Idem.

Marca R&C: 3 ditas ns. 426, 427 e 437, idem. Idem.

Marca RG&C: 1 dita n. 8.373, idem. Idem.

Marca RS&C: 1 dita n. 1.112, idem. Idem.

Marca SMK&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca S^a. C^a. M^a.—HG: 1 dita n. 70, idem. Idem.

Armazem n. 11—Marca M—22—C—S: 1 caixa n. 580, repregada, idem. Idem.

Marca HH—PD: 1 dita n. 1.923, idem. Idem.

Armazem n. 6—Marca AFT: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Armazem n. 11—Marca CB: 1 dita n. 5.998, idem. Idem.

Marca C&C: 1 dita n. 822, idem. Idem.

Marca K&C: 1 dita n. 61, idem. Idem.

Marca M&C—JTH: 2 ditas ns. 250 e 250, idem. Idem.

Vapor francez *Aquitaine*.

Trapiche da Ordem—Marca C—C—G—J: 2 barris com falta. Manifesto em traducção.

Marca AS: 2 caixas, idem. Idem.

Trapiche Freitas—Marca MMS&C: caixa, idem. Idem.

Marca HM: 1 dita, idem. Idem.

Marca AD&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca PDJ—BG&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca FTC: 1 dita, idem. Idem.

Vapor francez *Cordoba*:

Docas D. Pedro II—Marca AMC: 1 quinto, com falta. Manifesto em traducção.

Marca SM: 5 ditos, vasando. Idem.

Marca JCN: 2 ditos, com falta. Idem.

Marca CGC: 4 oitavos, idem. Idem.

Armazem da Estiva—Marca A: 1 caixa n. 1, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 6—Marca BF: 1 fardo n. 9055, avariado e repregado. Manifesto em traducção.

Armazem n. 12—Marca B: 1 barrica n. 1860, repregada. Manifesto em traducção.

Marca BDS: 1 caixa n. 1, idem. Idem.

Marca CB: 2 ditas ns. 5903 e 5901, idem. Idem.

Marca CR: 1 dita n. 213, idem. Idem.

Marca GS&C: 2 ditas ns. 1175 e 1176, idem. Idem.

Marca JRS: 1 dita n. 8495, idem. Idem.

Marca JBC: 2 ditas n. 60, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 260, idem. Idem.

Armazem da Estiva—Marca K: 2 caixas ns. 717 e 716, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 12—Marca LM&C: 1 caixa n. 830, repregada. Manifesto em traducção.

Marca MG: 1 dita n. 5, idem. Idem.

Marca MJ: 1 dita n. 3800, idem. Idem.

Marca ML: 1 dita n. 947, idem. Idem.

Marca NAC: 1 dita n. 7839, idem. Idem.

Marca QTC: 1 dita n. 2004, idem. Idem.

Marca SW: 1 dita n. 834, idem. Idem.

Marca USC: 1 dita n. 279, idem. Idem.

Marca VVC—DPA: 1 dita n. 537, idem. Idem.

Vapor francez *Borgogne*:

Armazem n. 12—Marca SF&C: 3 fardos ns. 425, 426 e 429, avariados e repregados. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Ville de Buenos-Aires*:

Docas D. Pedro II—Marca ABC: 1 quinto, com falta. Manifesto em traducção.

Marca ZRC: 1 decimo, vasio. Idem.

A mesma marca: 2 ditos, com falta. Idem.

Marca PV&C: 2 quintos, idem. Idem.

Marca G&C: 2 ditos, idem. Idem.

Letreiro Gaeiros: 10 ditos, idem. Idem.

Marca FOC—ou—FCC: 1 dito, idem. Idem.

A mesma marca: 3 pipas, idem. Idem.

A mesma marca: 4 ditas, vasando. Idem.

Armazem n. 6—Marca AP&C: 4 caixas, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Hevelius*.

Armazem n. 7—Marca BS&C: 5 caixas ns. 30/1, 30, 34 e 39, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca CB: 1 dita n. 8, idem. Idem.

Marca PC: 1 dita idem. Idem.

Marca X: 1 dita idem. Idem.

Marca TPC: 2 amarrados ns. 75 e 63, idem. Idem.

Marca SG&C: 1 dito n. 73, idem. Idem.

Marca JA&C: 1 dito idem. Idem.

Marca EM&C: 1 fardo idem. Idem.

Marca H—59: 1 caixa idem. Idem.

Marca N&C—ST: 1 dita n. 260, idem. Idem.

Marca JAC&C: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca QDC: 1 dita n. 8, idem. Idem.

Marca BS&C: 2 ditas ns. 50 e 51, idem. Idem.

Marca HHC: 1 dita n. 41, idem. Idem.

Marca B—C—C—R: 2 ditas ns. 86.667 e 86.681, idem. Idem.

Marca MR&C: 2 ditas ns. 13 e 3, idem. Idem.

Marca GCC: 1 dita n. 19, idem. Idem.

Marca AFC: 1 dita n. 15, idem. Idem.

Marca X: 2 ditas idem. Idem.

Marca FS&C: 1 dita idem. Idem.

Marca R&C: 1 dita idem. Idem.

Vapor inglez *Lessel*.

Armazem n. 9—Marca AFC: 10 caixas repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AO&C—MM&C: 10 ditas, idem. Idem.

Marca AI&C: 10 ditas, idem. Idem.

Marca AN: 4 ditas ns. 2, 3, 4 e 5, idem. Idem.

Marca AIA: 1 barrica n. 4, quebrada, idem. Idem.

Marca MN&C—CFC: 15 caixas sem numero repregadas. Idem.

Marca CV—M: 20 amarrados, sem numero, idem. Idem.

Marca D—CM—C: 3 caixas, idem. Idem.

Marca COC: 1 dita n. 36, idem. Idem.

Marca CSM: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca GMB&C: 20 amarrados, idem. Idem.

Marca G: 10 caixas, idem. Idem.

Marca JAG&C: 2 ditas, ns. 14, idem. Idem.

Marca K&C: 10 ditas sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, idem. Idem.

Marca DL&C: 2 ditas ns. 9 e 10, idem. Idem.

Marca LH&C: 20 amarrados, sem numero, idem. Idem.

Marca MM&C: 10 caixas, idem. Idem.

Marca M: 10 ditas, idem. Idem.

Marca SB: 10 ditas, idem. Idem.

Marca SMC: 2 fardos, ns. 101 e 100, avariados. Idem.

Marca C—W—R—Rio: 10 engradados, sem numero; quebrados. Idem.

Vapor inglez *Thames*.

Armazem n. 1—Marca CC&C: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

Marca FB&C: 1 dita n. 1380, idem. Idem.

Marca H—G: 1 dita n. 9194, idem. Idem.

Marca JFC: 2 ditas, idem. Idem.

Marca PF&C—2: 2 ditas, idem. Idem.

Marca Payares: 2 ditas ns. 21 e 22, idem. Idem.

Marca SMC: 1 dita n. 253, idem. Idem.

Marca SH&L—MN&C: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca ZR&C: 1 dita, idem. Idem.

Vapor inglez *Cuvier*.

Armazem n. 9—Marca CCC—FP: 2 barricas, repregadas. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Aconcagua*.

Armazem n. 8—Marca M—R: 1 caixa n. 2838, repregada. Manifesto em traducção.

Marca M—P: 1 caixa n. 6333, idem. Idem.

Marca P: 1 caixa n. 22, idem. Idem.

Vapor inglez *Hogarth*.

Armazem n. 9—Marca CM: 1 caixa n. 7228, avariada. Manifesto em traducção.

Marca SAMF: 8 ditas ns. 5 a 12, idem. Idem.

Vapor inglez *Nasmyth*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca CJ: 7 barricas, com falta. Idem.

Marca JB: 5 ditas, idem. Idem.

Marca JFM&C: 6 ditas, idem. Idem.

Armazem n. 14—Marca AC—C: 1 dita n. 365, avariada e repregada. Idem.

Letreiro Brazil: 1 dita n. 5.586, idem. Idem.

Marca M—G—BM&C: 1 dita n. 976, idem, idem. Idem.
 Marca CIS—MNC: 1 dita n. 215, idem, idem. Idem.
 Marca DCC: 1 dita, n. 578, idem, idem.
 Marca B—S—G: 2 ditas ns. 2.408 e 2.407, idem, idem. Idem.
 Marca HHS: 5 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca MVP—Campos: 1 caixa n. 355, repregada. Idem.
 Marca P: 1 dita n. 583, idem. Idem.
 Vapor Ingles *Milton*.

Armazem n. 10—Marca BLO: 1 caixa n. 487 repregada.
 Marca DHC: 1 dita n. 43 idem. Idem.
 Marca FA—RD: 1 dita n. 210 idem. Idem.
 Marca JPM: 1 dita n. 1 idem. Idem.
 Marca L&C—F: 2 ditas ns. 1275 e 1276 idem. Idem.
 Marca MO&B—SGM: 1 dita n. 2057 idem. Idem.
 Marca M—G 2 ditas ns 8242 e 8240 idem. Idem.
 Marca MMG: 1 dita n. 118 idem. Idem.
 Marca CPC—D: 1 dita n. 1389 idem. Idem.
 Marca CW: 1 dita n. 655 idem. Idem.
 Marca CAC—B: 1 dita n. 302 idem. Idem.
 Marca LL—G: 1 dita n. 102 idem. Idem.
 Marca CTI: 1 dita n. 4083 idem. Idem.
 Marca SM—R: 1 dita n. 7657 idem. Idem.
 Marca CG: 1 dita n. 46 idem. Idem.

Vapor allemão *Amazonas*.
 Armazem n. 11—Marca AFM: 1 caixa, n. 1453, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca DF: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca FSC—K: 1 dita n. 4017, idem. Idem.
 Marca FB&C: 1 dita n. 1273, idem. Idem.
 Marca GM&C: 1 dita n. 2873, idem. Idem.
 Marca GS&C: 1 dita n. 39993, idem. Idem.
 Marca JP: 1 dita n. 253, idem. Idem.
 Marca JS&C: 1 dita n. 6165, idem. Idem.
 Marca JP: 2 ditas ns. 254, 260, idem. Idem.
 Marca MW&C: 1 dita n. 3440, idem. Idem.
 Marca PBI: 2 ditas ns. 3833, 4456, idem. Idem.
 Marca PC—C: 2 ditas ns. 1366, 1367, idem. Idem.
 Marca Q: 1 dita n. 4781, idem. Idem.
 Marca 840: 1 dita n. 4967, avariada. Idem.
 Marca RJ: 1 dita n. 7264, idem. Idem.
 Marca RF&C: 2 ditas ns. 7711, 7712, repregado. Idem.
 A mesma marca: 4 ditas ns. 7772, 7773, 7775, 7676, com falta. Idem.
 Marca MRM—C: 1 dita n. 3412, repregada. Idem.
 Marca R&C: 1 dita n. 5932, idem. Idem.
 Marca TP—C: 1 dita n. 3832, idem. Idem.
 Marca 30: 1 dita n. 3942, idem. Idem.
 Marca VO&C: 1 dita n. 8474, idem. Idem.

Vapor allemão *Paraguassu*.
 Armazem de amostras—Marca D. Maria Gother: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor allemão *Tijues*.
 Trapiche da Saude—Marca FS—Rio de Janeiro: 2 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca G&S: 1 dita n. 40048, idem. Idem.
 Vapor allemão *Leipzig*.
 Trapiche T. Freitas.—Marca JGS: 3 volumes com falta. Manifesto em traducção.
 Marca FS&C: 3 ditos idem. Idem.
 Marca MM—E: 12 ditos, idem. Idem.
 Vapor belga *Wordsworth*.
 Trapiche Dias da Cruz.—Marca BJPJ: 1 quinto vazio. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 3 ditos com falta, idem. Idem.
 Marca JV: 7 ditos vazios, idem. Idem.
 Marca LMA: 6 ditos com falta, idem. Idem.
 Marca ATP—B&C: 7 decimos, idem. Idem.
 Marca RJ: 3 quintos, idem. Idem.
 Marca FSO: 4 ditos, idem. Idem.
 Marca SG: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca FSO: 1 decimo, idem. Idem.
 Marca PC: 1 pipa, idem. Idem.
 Marca JML: 1 decimo, idem. Idem.
 Armazem n. 9—Marca AC: 1 caixa avariada. Manifesto em traducção.

Marca APS: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca C&S: 4 ditas repregadas, idem. Idem.
 Marca CL: 1 dita, idem. Idem.
 Marca JCYM: 1 dita n. 351, idem. Idem.
 Marca JIG&C: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca SG&C: 1 dita, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Escola Militar

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS

O Conselho Economico desta escola precisa contractar, para o futuro semestre de julho a dezembro de 1893, o fornecimento dos seguintes generos de superior qualidade:

Assucar branco refinado de 2^a e 3^a sortes, dito crystalizado, frangos, fructas (laranjas e bananas), gallinhas, geleas, legumes, ovos, temperos e verduras.

Igualmente o dito conselho precisa contractar o fornecimento de capim para o referido semestre, e comprar quatro muaras novos para o serviço de carroças e ambulancias da escola.

Finalmente, precisa ainda o conselho contractar, para o supradito semestre, o fornecimento dos artigos de expediente abaixo declarados:

Canetas de pao, circulares impressas, enveloppes lithographados para officios e para cartas, esponjas grandes, fio de cor, flechas grandes, giz quadrado e redondo (crayon), gomma-arabica liquida e em grão, lacre encarnado, lapis bicolores, protos Faber e de borracha, livros em branco de papel Hollanda de 200 folhas, ditos de papel fume de 50 a 200 folhas, mankin superior, papel fume lithographado para officios, dito fume pautado e liso, dito florete pautado e liso, dito allemão para desenho, dito de linho para officios, dito de linho para cartas, dito de linho para enchimento, dito Hollanda pautado e liso, dito sem fim, dito Wattman, dito cartão-borrão, pennas Mallat n. 10, tinta carmin, Blue Black, dita preta Sardinha e reguas de madeira.

As pessoas que quizerem propor-se ao fornecimento desses artigos, deverão, na segunda-feira, 26 do corrente, depois de reunido o conselho, entregar, ás 11 horas da manhã, ao dito conselho suas propostas assignadas, selladas e em cartas fechadas, declarando o ultimo preço de cada genero, e daquelles em que for possível acompanharão as respectivas amostras.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1893.—*Eduardo Honório de Amorim Bezerra*, alferes escripturario.

Contadoria Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Pereira Reis & Comp., Augusto Luiz de Carvalho, Luiz Pereira de Macedo & Comp., Luiz Soares & Irmãos, Vieira Barbosa & Comp., Faria & Lopes, Valle Rego & Silva, Moraes Castro & Comp., Manoel de Oliveira Souza, José Manoel Francisco de Souza, Eduardo de Assis Bandeira, Augusto de Oliveira e Silva, Pedro Rocha & Mendes, João Antonio da Silva Guimarães, Rogerio Nogueira da Silva, Companhia Commercio de Lenha, José Antonio Gonçalves & Com., Empreza Progresso (Companhia Industrial do Brazil) e Zulmiro Augusto de Barros Ribeiro são convidados a comparecer nesta contadoria até ao dia 22 do corrente para assignar o contracto de fornecimento de viveres, forragens e ferragens ao exercito na capital e de lavagem de roupa para os hospitais; ficando os mesmos fornecedores scientes de que incorrerão na multa de 5 % sobre o valor total dos artigos contractados, si deixarem de o fazer dentro do prazo acima marcado.

Contadoria Geral da Guerra, 19 de junho de 1893.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS PARA FARDAMENTO DAS PRAÇAS DE PRET DO EXERCITO E DA MARUJA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 27 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria destaintendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 %, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

PARAFUSOS, PREGOS E TACHAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 23 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas, que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasura, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 %, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Escola Pratica do Exercito

CONCURRENCIA

Não tendo o conselho economico desta escola aceito as propostas que lhe foram apresentadas no dia 16 do corrente para os generos abaixo declarados e lavagem de roupa para a enfermaria por serem exaggerados os preços, chamo de novo concurrencia para as mesmas e nas mesmas condições já annunciadas, para o dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, a saber: em kilos, carne de vacca com osso e sem osso; carne de porco e de carneiro; em unidades, gallinhas, ovos e frangos; em rações, fractas e temperos e por peças, lavagem de roupa.

Realengo, 17 de junho de 1893.—*Joto Coutinho de Oliveira Silva Faro*, alferes-agente.

Collegio Militar

Este estabelecimento recebe novas propostas no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, no segundo semestre, dos seguintes generos de primeira qualidade:

Pão, bolachinha, biscoito de padaria—kilo. No mesmo dia recebem-se propostas para o fornecimento de verduras e legumes, por kilo; bananas e laranjas, conto; frangos e gallinhas, unidade.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1893.—Tenente *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente.

Secretaria de Estado dos Negócios da Indústria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

De ordem do Exm. Sr. ministro, faço publico que, de accordo com a determinação do art. 6º, n. 1, da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, recebem-se nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, propostas para o arrendamento da Horta Viticola e estação Phylloxera situada na freguezia da Penha, nesta capital, com grande plantação de videiras das diversas variedades americanas, casa para residencia, encanamentos para irrigação etc.

As propostas apresentadas deverão observar as seguintes condições:

I

O arrendatario obriga-se a fornecer ao governo durante o tempo do contracto, que será de tres annos, mudas de videira já enraizadas e de um anno pelo preço de 300 réis cada uma, pagas as despesas de transporte e encaixotamento pelo destinatario das mesmas mudas.

II

O arrendatario obriga-se a receber e cumprir ordens do governo acerca da fiscalização das videiras importadas do estrangeiro, afim de evitar a introdução do *phylloxera*, e a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem requisitados pelo governo sobre a viticultura.

III

Obriga-se ainda o arrendatario a conservar o vinhedo mestre existente na Horta Viticola, até o termo final do contracto, e a não fazer quaesquer serviços ou bemfeitorias sem prévio accordo com o governo. No caso de effectuarem-se taes serviços ou bemfeitorias, ficarão incorporados ao proprio nacional, por mais que lhe augmentem o valor, sem ter o arrendatario, em caso e tempo algum, direito de reclamar qualquer indemnisação por elles.

IV

O preço minimo do arrendamento será de 2:400\$, pagos em duas prestações por anno, de 1:200\$ cada uma, que será recolhida ao Thesouro Nacional até 15 de janeiro e 15 de julho de cada anno.

Para fiel garantia da execução do contracto o arrendatario depositará no Thesouro a importância de 2:000\$000.

V

O arrendatario só poderá usar do proprio nacional para os fins conforme a legislação em vigor, não o destinando a outros que possam occasionar a sua ruina ou pôr em risco a sua conservação.

VI

A falta de cumprimento de qualquer destas condições dará ao governo o direito de rescindir o contracto.

Nesta Directoria serão prestados quaesquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Directoria Geral da Industria, 24 de maio de 1893.—O director geral, *Thomas Wallace da Gama Cochirane*.

Corpo de Bombeiros

Não tendo comparecido á concorrência que teve lugar a 17 do corrente proponente algum que propuzesse o fornecimento durante o 2º semestre do corrente anno, de objectos para escriptorio e madeiras, recebem-se novamente propostas em carta fechada até ás 11 horas do dia 23 do corrente para o fornecimento dos alludidos objectos.

Por occasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito de 100\$

para garantia da assignatura do seu contracto, e depois deste assignado dará a caução de 10 % da importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima acham-se á disposição dos Srs. proponentes na secretaria daquelle corpo, onde informa-se á erca das condições do fornecimento nos dias uteis das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 20 de junho de 1893.—*Henrique Eugenio de Assis Pereira*, tenente secretario.

E. de Ferro Central do Brazil

S. DIOGO

Recebimento de mercadorias

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que nesta estação se receberá francamente mercadorias em geral para todo ramal de Serraria (antiga União Mineira).

Escriptorio do trafego, 20 de junho de 1893.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

PROLONGAMENTO

Bases de concorrência para construção das obras do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, no seguinte trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia, na extensão de 28.746 metros da estaca 3476×12 a 5071×10, e nos dous trechos de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas, da estaca 0 a 1.500 e de 1.500 a 3.000

De conformidade com o art. 14 do regulamento de 2 de setembro de 1890, recebem-se propostas na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, até ao dia 30 de junho do corrente anno, para a preparação do leito e construção das obras de artes do prolongamento da referida estrada, por empreitadas parciaes, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia, na extensão de 28.746 metros, da estaca 3476×12 a 5071×10, e nos dous trechos de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas, da estaca 0 a 1.500 e de 1.500 a 3.000.

I

Os trabalhos a executar são os previstos nas condições geraes e especificações approvadas por portaria do então Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 9 de dezembro de 1890 e a modificação feita na respectiva tabella de preços, approvada por portaria de 23 de julho de 1892.

II

As supracitadas condições geraes, especificações e tabellas de preços modificadas, additadas do prazo para a conclusão das obras, constituirão o contracto.

III

Ostremos a construir são os seguintes:

O 1º, na extensão de 28.746 metros da estaca 3476×12 a 5071×10, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia;

O 2º, na extensão de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas da estaca 0 a 1.500;

O 3º, na extensão de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas da estaca 1.500 a 3.000.

IV

Na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas ou no escriptorio tecnico do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, poderão os proponentes, desde já, examinar os respectivos estudos, bem como as condições geraes, especificações e tabella de preços.

V

A concorrência versará sobre idoneidade dos proponentes, preços da tabella e prazo para a conclusão das obras.

Aos proponentes é licito apresentar modificação, para mais ou para menos, nos preços da tabella.

Cada proposta deve vir acompanhada de documentos que provem ter o proponente a necessaria idoneidade, e desses documentos deve constar não só a natureza e importancia dos trabalhos que já houver executado, administrado ou seguido, como o seu procedimento durante a execução de taes trabalhos.

Os abatimentos ou acrescimos offerecidos devem ser sobre toda a tabella de preços e não sómente sobre qualquer parte dessa tabella.

A proposta e todos os papeis que acompanharem deverão vir sellados e reconhecidos as firmas.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento não só das obras a construir, como também de todas as circunstancias locais, e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados nos contractos, não podendo ser aceitos, como motivos justificativos de demora, a falta de operarios, chuvas torrencias, etc.

VII

Além da caução de dez por cento (10 %) retida em cada pagamento para garantia das obras, prestará o empreiteiro no Thesouro Nacional uma fiança de quinhentos mil réis (500\$000) por kilometro de estrada a contractar.

O empreiteiro deverá effectuar esta fiança dentro do prazo de 15 dias, da data em que pelos jornaes se lhe der aviso da acceitação de sua proposta.

VIII

Sómente em vista do conhecimento de ter sido depositada a respectiva fiança, poderá o proponente assignar o contracto, o qual considerará-se ha sem effecto, si, decorrido o prazo fixado nesta condição, não tiver o proponente apresentado o referido conhecimento.

IX

As propostas poderão ser entregues até ás 2 horas da tarde de 30 de junho do corrente anno, na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas ou na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, no estado de Minas Geraes, sendo taes propostas, nesse mesmo dia e hora, abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura, os proponentes que se acharem presentes. Proceder-se ha depois, de accordo com o art. 17 do regulamento de 2 de setembro de 1890.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), feito no Thesouro Nacional, e revertendo este deposito para o Estado, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto, nos termos destas bases e de sua proposta, no caso de ser aceita.

Sabará, 5 de abril de 1893.—*Pedro Leopoldo da Silveira*, engenheiro-chefe.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. Prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Santo Antonio e da do Espirito Santo, que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principiará no dia 1 do mez de junho e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da aferição, 1 de junho de 1893.—O director, *Antonio Troyão*.

Cambio

Os bancos adoptaram a taxa official de 10 7/8 d. Sobre Londres ao abrir do mercado, que pelo meio-dia foi reduzida ao Brasilianische Bank a 10 3/4 d., não constando transacções realizadas a esta taxa.

O mercado mostrou pouca animação, e o movimento do dia foi insignificante. Houve procura para cambias a entregar no mez de julho, e realizou-se negocio nestas condições em papel bancario a 10 13/16 d., mas os bancos—os unicos que podem sacar «a vontade do comprador»—em geral recusaram sacar para entregar além do fim do mez corrente. As transacções realizadas constaram de letras bancarias a 10 7/8 d., de papel repassado a 10 7/8 e 10 15/16 d. e de papel particular de 10 7/8 a 11 d.

A' ultima hora os bancos saccavam a 10 7/8 d. para o mez corrente, e cotava-se o papel particular a 10 15/16 e 11 d., com letras a primeira e dinheiro a ultima taxa.

Astaxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por l\$.	10 3/4 a 10 7/8 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco	876 a 887 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco.....	1\$082 a 1\$095, 20 d/v.
Italia, por lira...	876 a 887 rs., a 3 d/v.
Portugal.....	415 a 418%, a 3 d/v.
Nova York, por dollar.....	4\$624 a 4\$706, à vista.

Cotações Officiaes

Apolices

Apolices conv. de 1:000\$, 4 %/o.	1:084\$000
Empréstimo Nacional de 1868...	1:500\$000
Dito idem, de 1889.....	1:293\$000

Bancos

Banco do Commercio, 1ª serie..	228\$000
Dito Commercial.....	200\$000

Companhias

Comp. Seguros Fidelidade.....	175\$000
Dita Viação Sapucahy.....	10\$000
Dita Brasileira Torrens.....	51\$500

Capital Federal, 20 de junho de 1893.—*José Claudio da Silva*, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Petropolis Fabril

RELATORIO

Srs. accionistas — Cumprindo um dos seus deveres, vem a directoria apresentar-vos as contas e o breve Relatorio do primeiro anno social, findo em 31 de dezembro de 1892.

Constituição da companhia

Verificou-se em 21 de maio de 1891 a assembléa geral constitutiva, e em seguida foram devidamente archivados e publicados os estatutos respectivos.

Capital

E' de 600:000\$, divididos em 3.000 acções, de 200\$ cada uma.

Nos termos do art. 5º dos estatutos, só foram realizadas cinco entradas de 10 %, perfazendo 50 %, havendo ainda alguns Srs. accionistas que não effectuaram as prestações relativas a limitado numero de acções.

Ser-vos-ha presente uma proposta que a directoria, de accordo com o conselho fiscal, submete á vossa deliberação, a fim de ser dada nova divisão ao capital.

Fabrica de linhas

A criação da companhia originou-se principalmente da idéa da fundação de uma fabrica de linhas em Petropolis, no Alto da

Serra, estado do Rio de Janeiro, posto consignem os estatutos, na previsão de futuro prospero, mais largos intuitos.

Consequentemente deu-se pressa a directoria em iniciar os trabalhos attinentes ao fim referido.

Obtido o terreno, cujo valor entrou na constituição do capital, e preferida, por mais vantajosa, a proposta da Companhia Centro Industrial Nacional para a construção do edificio e obras accessorias, foi contractado em Inglaterra, por intermedio da acreditada casa dos Srs. Smith & Youle, desta praça, o fornecimento de todo o machinismo e material metallico.

Vencidas as innumeras difficuldades, originadas na crise dos transportes, na alta dos preços dos materiais e de mão de obra e na quasi constante baixa do cambio, acha-se, finalmente, na data deste relatorio, concluida a fabrica e prompta a funcionar, devendo em poucos dias verificar-se a definitiva inauguração e a consequente produção de linha.

Não obstante o elevado custo da fabrica, devido ás causas já assignaladas, nutre a directoria firme convicção de que os capitais empenhados na empresa alcançarão justa e razoavel compensação.

Situação economica e financeira

O balanço junto mostra qual é a situação financeira da companhia.

Já no corrente anno, e em virtude de autorisação por vós concedida na assembléa geral extraordinaria de 6 de maio ultimo, foi contractado com o Banco da Republica do Brazil um emprestimo em *bonus*, na importancia de 500:000\$000.

Em virtude desta operação, e si approvades a proposta já mencionada, referente á divisão do capital, ficará a divida passiva reduzida á que já se acha consolidada e á que será necessaria para capital de movimento.

Não pôde a directoria deixar de consignar aqui que, sem o efficaz concurso da Companhia Metropolitana, impossivel seria á nossa companhia alcançar o fim a que se propoz.

Directoria

Havendo o Sr. Dr. Eduardo G. Bonjean renunciado o cargo de director-gerente, foi convidado para o substituir o accionista que assigna em segundo logar o presente Relatorio.

Nos termos dos estatutos, tendes de proceder á eleição para o preenchimento dessa vaga.

Conselho fiscal

De conformidade com a nossa lei organica, tem de ser eleito na proxima assembléa, em que vos serão presentes as contas do primeiro anno social, o conselho fiscal e respectivos supplentes.

Ao que ora conclue o seu mandato, agradece a directoria o valioso auxilio que delle recebeu na ardua tarefa que esta teve de desempenhar.

Não pôde, porém, a mesma directoria, rompendo com occasionaes escrúpulos, furtar-se ao dever de consignar neste documento que, ao Sr. Dr. C. A. Miranda Jordão, chefe e representante da conceituada firma Miranda Jordão & Comp., deve a nossa companhia os mais assignalados e inolvidaveis serviços.

Esta é, Srs. accionistas, a resenha dos factos mais importantes occorridos no primeiro anno administrativo.

Escriptorio Central da Companhia Petropolis Fabril, na Capital Federal, 6 de junho de 1893.—Os directores, *Jodo Vieira Barcellos*. —*Francisco R. Paz*.

BALANÇO

Activo

Accionistas:	
Entradas a realizar.....	344:300\$000
Despezas de installação:	
Saldo desta conta.....	606\$910
Edificio da fabrica:	
Saldo desta conta, comprehendendo terrenos, edificio e machinismos.....	985:575\$744

Escriptorio em Petropolis:

Saldo desta conta.....	1:524\$831
Deposito da directoria:	
Importancia da dos Srs. dous directores.....	20:000\$000
Caixa:	
Dinheiro existente.....	1:589\$055
	1.353:596\$540

Passivo

Capital:	
Importancia de 3.000 acções do valor nominal de 200\$	600:000\$000
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta.....	100:000\$000
Caução da directoria:	
Importancia desta conta....	20:000\$000
Diversas contas:	
Saldo desta conta.....	633:596\$540
	1.353:596\$540

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892.—O director-gerente, *Francisco R. Paz*. — O guarda-livros, *Custodio Maia*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal procedeu aos necessarios exames, e verificou que as contas, ora apresentadas pela directoria, relativas ao primeiro anno social, findo em 31 de dezembro ultimo, estão exactas, devidamente documentadas, pelo que merecem a vossa approvação.

O relatorio da directoria expõe com clareza a situação da companhia, pelo que o conselho fiscal julga-se dispensado de enunciar a este respeito em desnecessarias considerações.

Acompanhando a directoria ra justificada convicção de que podemos esperar razoavel remuneração dos nossos capitais, agora que a fabrica vae em breves dias começar a funcionar; o conselho fiscal reconhecendo os serviços prestados pela digna directoria, conclue, offerecendo-vos o seguinte projecto de resolução:

São approvadas as contas apresentadas pela directoria, referentes ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1892, e bem assim todos os actos administrativos, comprehendidos os que menciona o relatorio.

Escriptorio da Companhia Petropolis Fabril, no Rio de Janeiro, 7 de junho de 1893. —*Faria, Cunha & Comp.* — *Miranda Jordão & Comp.* — *Barão de Guaraciaba*.

Transferencia de acções

Durante o anno findo em 31 de dezembro de 1892, foram lavrados oito termos de transferencia de 435 acções, sendo:

Por venda.....	235
Por caução.....	200

435

O guarda-livros, *C. Maia*.

ANNUNCIOS

Banco da Praça

(En liquidação)

De accordo com a resolução da assembléa geral de 9 de agosto do anno proximo passado, a commissão liquidante recebe propostas para a compra do acervo deste banco, em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 5, sobrado.

Pelo balanço os pretendentes verificarão de que se compõe o dito acervo. As propostas serão abertas desta data a 30 dias.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1893.—*Christiano B. C. Castro*, presidente.